



Governo do Amazonas decreta situação de emergência em 20 municípios e ações de enfrentamento à estiagem

Diego Peres/Secom

Também foi assinado decreto de Emergência Ambiental em 22 cidades do sul do estado e Região Metropolitana de Manaus

O Governo do Amazonas instituiu, no dia 5 de julho, o Comitê de Enfrentamento à Estiagem e decretou situação de emergência em 20 municípios. E foi assinado, também, um decreto de situação de Emergência Ambiental em 22 cidades do sul do estado e Região Metropolitana de Manaus. As ações foram feitas em razão do período de vazante que já afeta o Amazonas.

“O Decreto de Emergência é importante para que se possa dar amparo legal aos municípios e que eles possam se mobilizar; e que a gente possa, também, estabelecer essa relação e essa comunicação com o Governo Federal. É importante para que a gente tenha um guarda-chuva de legalidade para tomar as decisões e as ações que vamos tomar, para que essa ajuda possa chegar o mais breve possível”, explicou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Ele destacou que o Estado tem trabalhado de forma preventiva desde o início do ano, seguindo um planejamento de medidas elaborado ainda em 2023, para que seja possível prestar assistência às populações afetadas de forma mais rápida. “Nós nos antecipamos e a maioria das aquisições que iremos fazer, já houve processo licitatório. Lá no ano passado, a gente trouxe esse aprendizado, por exemplo, cesta básica, água e filtros, tudo isso já conta com processo licitatório”, acrescentou o governador.

Decretos

O Decreto de Situação de Emergência alcança as cidades das Calhas do Juruá (Guajará, Ipixuna, Envira, Itamarati, Eirunepé, Caruari e Juruá), Purus (Pauini, Lábrea, Tapauá, Beruri, Canutama, Boca do Acre) e Alto Solimões (Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá e Tonantins), já afetadas pela vazante.

De acordo com a Defesa Civil, os níveis dos rios em todas as calhas do Amazonas estão abaixo do



E o Comitê de Enfrentamento da Estiagem, composto de 33 secretarias e órgãos estaduais, fica responsável para deliberar sobre ações de prevenção, preparação, mitigação e resposta à estiagem

esperado para o período, se comparado a anos anteriores. A cota do Rio Negro, no dia 7 de julho, por exemplo, chegou à marca de 26,70 metros. Em anos anteriores, as cotas nesse mesmo dia eram de 27,89 metros (2023); 29,59 metros (2022) e 29,87 metros (2021). Essas informações podem ser acompanhadas diariamente no endereço painedoclima.am.gov.br.

E o Decreto de Situação de Emergência Ambiental abrange, no momento, 22 cidades da região sul e da Região Metropolitana de Manaus. Durante a vigência do decreto fica proibida a prática de fogo, com o sem uso de técnicas de queima controlada nas seguintes cidades: Apuí; Novo Aripuanã; Manicoré; Humaitá; Canutama; Lábrea; Boca do Acre; Tapauá; Maués; Manaus; Iranduba; Novo Airão; Careiro da Várzea; Rio Preto da Eva; Itacoatiara; Presidente Figueiredo; Manacapuru; Careiro Castanho; Autazes; Silves; Itapiranga; e Manaquiri.

Comitê de Enfrentamento

O Comitê de Enfrentamento da Estiagem, instituído também pelo governador Wilson Lima, no dia 7 de julho, é composto de 33 secretarias e órgãos estaduais, entre eles, Defesa Civil, Casa Civil, Segov, Casa Militar, Cosama, as Secretarias de

Segurança Pública, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social, Unidade Gestora de Projetos Especiais, entre outros órgãos. O colegiado será responsável por deliberar, a partir de agora, sobre as atividades dos órgãos que o compõem, as ações de prevenção, preparação, mitigação e resposta à estiagem.

Comitê Técnico-Científico

O governador também instituiu o Comitê Técnico-Científico para assessorar o Comitê de Enfrentamento sobre o tema Mudanças Climáticas Extremas. O Comitê será composto de dez especialistas em temas específicos relacionados às Mudanças Climáticas Extremas: Recursos Hídricos e Energéticos; Saúde Pública; Educação Ambiental; Ações Degradantes; Impacto Econômico; Prevenção, Mitigação e Adaptação; Segurança Social e Alimentar; Transporte; Florestas e Clima; Impactos de Pesquisas Aplicadas e Tecnológicas.

Entre as atribuições do Comitê Técnico-Científico estarão atividades como manter banco de dados atualizado, apresentar pareceres opinativos sobre estratégias de prevenção, mitigação e adaptação às problemáticas estudadas e suas consequências e propor campanhas de sensibilização, entre outras competências.

PIB do Amazonas cresce 1,9% no primeiro trimestre de 2024 e setor industrial lidera avanço da economia

Arquivo/Yamaha



O setor industrial cresceu 7,2%, alcançando R\$ 13,2 milhões, o maior aumento entre os setores, aponta pesquisa do IBGE

O Produto Interno Bruto (PIB) do Amazonas registrou um crescimento real de 1,9% no 1º trimestre de 2024, após descontada a inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O valor total do PIB para o período foi de R\$ 40,3 milhões, apresentando um crescimento nominal de 5,9% em comparação ao mesmo trimestre do ano anterior. Os dados foram divulgados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), no dia 26 de junho.

De acordo com o titular da Sedecti, Serafim Corrêa, o crescimento real do PIB demonstra que, mesmo diante dos desafios, o Amazonas continua a avançar e a fortalecer a economia. “Esse é um número muito positivo, puxado pela indústria, que teve um crescimento significativo. Portanto, o Amazonas, apesar de todas as dificuldades da estiagem do ano passado, no primeiro trimestre deste ano, teve resultados

positivos”, avaliou o secretário.

O setor industrial destacou-se com R\$ 13, 2 milhões, com um crescimento nominal de 7,2% em relação ao 1º trimestre de 2023, o maior aumento entre os setores. De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal (PIM) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Indústria Geral cresceu 4,1% na comparação anual e 18,5% em relação ao 4º trimestre de 2023. As Indústrias Extrativas caíram 5,1% e 6,6%, respectivamente, enquanto a Indústria aumentou 5% na comparação anual e 24,7% em relação ao trimestre anterior.

Serviços e agropecuária

De acordo com a secretária-executiva de Planejamento da Sedecti, Sonia Gomes, outro setor que se destacou foi o de Serviços, que alcançou R\$ 18,8 milhões no 1º trimestre de 2024, crescendo 5,9% em comparação ao 1º trimestre de 2023, seguido pela Agropecuária, com R\$ 1,5 milhões no 1º trimestre de 2024, apresentando um crescimento nominal de 2,5% em relação ao 1º trimestre de 2023.

“Isso mostra que nossa economia continua

Outro setor que se destacou foi o de Serviços, que alcançou 5,9%, com total de R\$ 18,8 milhões, seguido pela Agropecuária com crescimento nominal de 2,5%, com R\$ 1,5 milhões

crescendo, apesar da grande seca que tivemos. E reforça o compromisso do Estado em fomentar ainda mais o desenvolvimento sustentável e a geração de oportunidades para todos os amazonenses”, afirmou Sônia Gomes.

A Pesquisa Mensal do Serviço (PMS) do IBGE apontou um aumento de 11,6% na receita nominal e 5,5% no volume de serviços em relação ao mesmo período do ano anterior. Comparado ao 4º trimestre de 2023, o crescimento foi de 0,9% na receita nominal e 1,8% no volume de serviços. Segundo a Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), o volume de vendas no comércio subiu 2,97% na comparação anual e 1,5% em relação ao 4º trimestre de 2023, com a receita nominal crescendo 4,6% e 0,9%, respectivamente.

O estudo do PIB do Amazonas é realizado pelo Departamento de Estatística e Geoprocessamento (Degeo), da Secretaria Executiva de Planejamento (Seplan) da Sedecti. O estudo completo do PIB do Amazonas do 1º trimestre de 2024 e outros trabalhos, podem ser acessados no site: www.sedecti.am.gov.br, na aba Indicadores e Mapas.

Tiago Corrêa/UGPE



O município foi um dos primeiros a receber a nova iluminação, em 2022, e agora terá a ampliação para a zona rural

Em Parintins, Ilumina+ Amazonas vai modernizar sistema de iluminação pública em 81 comunidades

Serão instalados 2.168 pontos de LED, com investimento de R\$ 4,8 milhões, em comunidades rurais e indígenas, além de 11 ramais de Parintins

O Governo do Amazonas vai realizar a modernização do sistema de iluminação pública em 81 comunidades de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus). Serão instalados, pelo Programa Ilumina+ Amazonas, 2.168 pontos de LED, com investimento de R\$ 4,8 milhões. O município foi um dos primeiros a receber a nova iluminação, em 2022, e agora terá a ampliação para a zona rural, chegando a 11 ramais e um novo bairro.

Executado pela Unidade Gestora de Projeto Especiais (UGPE), o Ilumina+ Amazonas substitui por LED as lâmpadas convencionais de vapor de sódio, mercúrio ou mistas, mais poluentes e tradicionalmente usadas na iluminação pública do interior. O LED tem maior eficiência energética e proporciona uma economia de até 60% no consumo de energia. Os trabalhos, que foram iniciados no dia 26 de junho, devem

ser concluídos no dia 9 de agosto. O secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, destaca que o programa está transformando a vida das pessoas que moram no interior do Estado. “Além de economia no consumo de energia e redução no impacto ambiental, o programa também está proporcionando um ganho social muito grande para a população



do interior, que agora pode ocupar os espaços públicos à noite, e o comércio pode estender o horário de funcionamento”, afirmou. Além disso, prossegue Campêlo, o LED contribui com o meio ambiente, pois a economia no consumo de energia reduz a emissão de dióxido de carbono (CO2) na atmosfera, um dos gases do efeito estufa. “Como a energia no interior do estado é gerada por termelétricas, à base de combustíveis fósseis, quanto menor

o consumo, maior a descarbonização”, explica. Segundo a UGPE, a previsão é de que os 2.168 pontos de LED que serão instalados nas comunidades, mais os 6.671 pontos implantados na sede do município na primeira fase do programa, vão gerar, em dez anos, a retirada de mais de 2 mil toneladas de CO2 da atmosfera, contribuindo com a redução do aquecimento global. A quantidade de dióxido de carbono que deixará de ser lançada ao meio ambiente, em uma década, é equivalente ao sequestro de carbono proporcionado por aproximadamente 91 mil árvores. Uma compensação equivalente à conservação de uma floresta do tamanho de 284 campos de futebol.

Continuidade dos serviços

Parintins foi um dos primeiros municípios do Estado a receber iluminação de LED. Em dezembro de 2022, o programa concluiu a execução de 6.671 pontos de LED na área urbana e nas cinco maiores comunidades do município: Caburi, Mocambo, Valéria, Vila Amazônia e Zé Açú. E o bairro Jacareacanga também recebeu iluminação pública moderna, com instalação finalizada no dia 28 de junho. Com o serviço, toda a sede do município passa a ser contemplada pelo Ilumina+ Amazonas, pois na primeira fase, o bairro ainda não tinha a rede completa de energia elétrica. E, agora, que passou a ter, foi realizada a modernização por LED.

PIM: Instalação de fábrica indiana de motocicletas fortalece a geração de emprego e renda no estado

Arthur Castro/Secom

A empresa é um dos projetos de implantação aprovados pelo Codam, em 2023, com previsão de gerar 150 empregos diretos e indiretos na região

O Governo do Amazonas destacou que a instalação da empresa indiana Bajaj do Brasil Comércio de Motocicletas, no bairro Tarumã, zona oeste de Manaus, no dia 25 de junho, deve fortalecer o fomento de mais empregos no Estado do Amazonas. A empresa é um dos projetos de implantação aprovados na 303ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Codam), em 2023. A estimativa é que sejam gerados 150 empregos diretos e indiretos.

“É uma honra ter mais uma empresa e mais um empreendimento em nossa região, porque cumpre o papel social e ambiental. E a geração de emprego significa um compromisso com o povo que mora na Amazônia. Ações e atitudes como da empresa Bajaj, que escolheu a Amazônia, vai contribuir com a população do nosso estado”, afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

O PIM teve crescimento de 10,5%, no primeiro trimestre de 2024, em relação ao ano anterior, e o setor de duas rodas tem se destacado e retornado ao seu patamar histórico de produção

A empresa é um dos projetos de implantação aprovados na 303ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Codam), em 2023. A fábrica, com os incentivos fiscais do Estado, tem capacidade de produzir 20 mil motocicletas por mês. A Bajaj é uma companhia que tem mais de 40 empresas e 36 mil funcionários. De origem indiana, a empresa é a terceira maior fabricante de motocicletas do mundo.

“O nosso compromisso número um é com o Brasil; com a sociedade e com as pessoas que trabalham conosco. Temos uma perspectiva muito boa para o futuro aqui na Amazônia e queremos continuar sendo uma empresa progressiva”, disse Rakesh Sharma, diretor executivo da Bajaj Auto Limited.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti),



Diego Peres/Secom

Serafim Corrêa, destacou o crescimento da produção industrial no estado. “É mais uma empresa do ramo de duas rodas que vem se juntar a outras em Manaus. A Bajaj está gerando empregos, e isso demonstra a vitalidade do Polo Industrial de Manaus, que vem gerando mais empregos, impostos e crescimento econômico”, disse.

Fábricas de origem indiana no PIM

Com a instalação da Bajaj do Brasil Comércio de Motocicletas Ltda, o Polo Industrial de Manaus (PIM) ganha a segunda empresa de origem indiana. A primeira é a KRR Comércio e

Indústria de Aço e Ferro Ltda, que está em operação desde 2017. A fábrica tem 117 postos de trabalho e produz estruturas de ferro e aço para construção civil, além de peças metálicas para fins industriais.

Crescimento

De acordo com levantamentos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti) e dados da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), entre janeiro e março de 2024, o PIM alcançou um faturamento de 9,5 bilhões de dólares, representando um crescimento de 10,5% em comparação ao mesmo período do ano anterior. Neste cenário, o setor de duas rodas tem se destacado e retornado ao seu patamar histórico de produção, sendo impulsionado principalmente pelas motocicletas.

Na reunião do Codam, realizada no mês de junho deste ano, foram aprovados R\$ 698 milhões em investimento para o PIM. A Yamaha Motor da Amazônia se destacou com um investimento previsto de R\$ 13,9 milhões em um projeto de diversificação, voltado para a produção de motonetas elétricas, resultando na criação de 147 novos empregos.

O titular da Secretaria de Estado de Fazenda do Amazonas (Sefaz-AM), Alex Del Giglio, ressaltou que o crescimento expressivo da produção de motocicletas fortalece o modelo exitoso que o Governo do Estado vem trabalhando para garantir a competitividade da Zona Franca de Manaus.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 4

Decretos nominais 16

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 5

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 5

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 16

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 16

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 17

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 17

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 18

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 18

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 18

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 18

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 19

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 19

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 19

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 19

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 19

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 20

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 21

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 22

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 22

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 22

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 23

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 23

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 24

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 25

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 26

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 27

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 28

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Guajará 1

Manacapuru 1

Presidente Figueiredo 2

Santa Isabel do Rio Negro 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 6.976, DE 08 DE JULHO DE 2024

DISPÕE sobre a vedação ao emprego de técnicas de arquitetura hostil em sistemas de espaços livres de uso público no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica vedado, nos sistemas de espaços livres de uso público, em seu mobiliário e em suas interfaces com os espaços de uso privado, o emprego de técnicas de arquitetura hostil que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros seguimentos da população, no âmbito de uso público em espaços livres no Estado do Amazonas.

§ 1.º A vedação contida no caput refere-se especialmente aos seguintes espaços públicos:

I - aqueles situados sob vãos e pilares de viadutos, pontes, passarelas e áreas a estes adjacentes;

II - calçadas;

III - praças; e

IV - outros nos quais a circulação e permanência de pessoas possam vir a ser obstada, salvo onde a convivência com outros usos instalados ou condições ambientais adversas causem risco à população ou onde a livre circulação e permanência seja incompatível com a proteção do meio ambiente.

§ 2.º O disposto no caput deste artigo não se aplica à proteção ou intervenção temporária, quando necessária, a eventos sazonais, manifestações de grande mobilização ou congêneres, com a finalidade de proteger o patrimônio público ou privado.

Art. 2.º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - arquitetura hostil: qualquer intervenção ou estratégia que utilize materiais, estruturas, equipamentos ou técnicas de construção ou disposição de objetos com o objetivo de afastar ou restringir, no todo ou em parte, o uso ou a circulação de pessoas; e

II - sistemas de espaços livres: todo o tipo de espaço livre de edificação (independentemente de seu tamanho, forma, estética, localização e função) e que surge da relação entre os espaços livres de propriedade pública e de propriedade privada, tais como ruas, calçadas, canteiros e ilhas de sistemas viários, praças, jardins, estacionamentos entre outros.

Art. 3.º A arquitetura urbana dos espaços livres de uso público deverá promover conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, de seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços de uso privado.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por ato próprio.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 185717

LEI N.º 6.977, DE 08 DE JULHO DE 2024

DISPÕE sobre a preferência no acesso das mães solo, com filhos menores, aos programas sociais do governo do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica assegurada a preferência de acesso das mães solo, com filhos menores, a programas sociais do governo do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei tem por objetivos gerais:

I - promover a inclusão social e educacional de famílias monoparentais lideradas por mulheres;

II - garantir a igualdade de oportunidades para as mães solo em relação ao acesso a programas sociais e a educação de seus filhos;

III - contribuir para a autonomia e a independência econômica das mães solo; e

IV - assegurar que as crianças e adolescentes, filhos de mães solo, tenham acesso garantido à educação de qualidade.

Art. 3.º As ações previstas nesta Lei serão voltadas à mulher provedora de família monoparental com dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, inscrita em programa social do Governo Estadual.

Art. 4.º A fim de beneficiar-se das medidas propostas por esta Lei, a mãe apresentará a certidão de nascimento do filho menor no ato da inscrição em programa social, demonstrando a sua condição monoparental.

Art. 5.º Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 185735

LEI N.º 6.978, DE 08 DE JULHO DE 2024

DISPÕE sobre diretrizes para implementação do Programa Horta Comunitária Urbana, mediante utilização de espaço público ou privado ocioso no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes para a implementação do Programa Horta Comunitária Urbana, mediante utilização de espaço público ou privado ocioso, sem fins lucrativos, no Estado do Amazonas.

Art. 2.º As hortas comunitárias têm como objetivo:

I - promover a conservação do meio ambiente;

II - manter terrenos públicos limpos e utilizados, criando espaços verdes;

III - incentivar a produção para o autoconsumo;

IV - aproveitar mão de obra dos moradores do bairro e interessados;

V - cultivar alimentos *in natura* sem uso de agrotóxicos;

VI - evitar a invasão de terrenos desocupados.

Parágrafo único. Para fins desta lei, entende-se por horta comunitária urbana toda atividade desempenhada com finalidade social, destinada ao cultivo de hortaliças, legumes, plantas medicinais e para a floricultura e paisagismo no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 3.º A implantação da horta comunitária urbana ocorrerá mediante critérios adotados pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 4.º A implantação da Horta Comunitária poderá se dar:

I - em áreas públicas estaduais ociosas;

II - em áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;

III - nas escolas estaduais; e

IV - terrenos de associação de moradores que possuam área para plantio.

Art. 5.º Os vegetais colhidos na horta comunitária das escolas estaduais serão consumidos prioritariamente pelos alunos regularmente matriculados na instituição que os produziu e, em caso de excedente, pelo corpo docente e servidores auxiliares, ou distribuídos para a comunidade do entorno.

Art. 6.º A Administração Estadual poderá providenciar a colocação de placa identificando os terrenos inscritos no Programa.

Art. 7.º Fica proibida a realização de qualquer construção na área cedida.

Parágrafo único. O uso do terreno será exclusivo para o cultivo de hortas.

Art. 8.º A ocupação dos terrenos a que se refere esta Lei não assegurará qualquer direito aos eventuais ocupantes, que deverão devolvê-los inteiramente desimpedidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, desde que solicitados pelo Poder Executivo, não cabendo indenização ou ressarcimento.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10 Revoga a Lei Promulgada n.º 407, de 12 de julho de 2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 185736

LEI N.º 6.979, DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA o art. 129 da Lei promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, na forma que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º O art. 129 da Lei promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129

§ 4.º Recomenda-se que cada escola, pública e privada deve manter pelo menos 01 (um) profissional de educação física capacitado para lidar com variados tipos de deficiência e gerenciar as competições interescolares. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 185737

DECRETO Nº 49.778, DE 08 DE JULHO DE 2024

ATUALIZA dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica da sociedade empresária ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do projeto técnico-econômico de atualização n.º 195/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas-CODAM, na 306ª reunião realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 028/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 406/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001774/2024-98,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam atualizados os dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica da sociedade empresária ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA, estabelecida na Rua Rio Jaguarão, n.º 1540, Vila Buriti, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.892.361/0001-90 e no CCA sob o n.º 06.300.112-8, quanto aos dados de listagem de insumos; processo produtivo, programa de produção; investimentos; mão de obra direta e indireta, relativamente aos seguintes produtos:

I - Solda em Vergas/Barras, NCM/SH 8003.00.00, incentivado por meio do Decreto n.º 24.141, de 07 de abril de 2004;

II - Solda em Pasta, NCM/SH 3810.10.20, incentivado por meio do Decreto n.º 25.662, de 02 de março de 2006;

III - Incentivados por meio do Decreto n.º 27.177, de 26 de outubro de 2007:

a) Fluxo para Solda sem Chumbo, NCM/SH 3810.90.00;

b) Solda em Fio sem Resina sem Chumbo, NCM/SH 8311.90.00 e 8003.00.00;

c) Solda em Fio com Resina sem Chumbo, NCM/SH 8003.00.00 e 8311.90.00.

Art. 2.º Ficam acrescentadas as NCM/SH aos produtos abaixo relacionados, na forma a seguir:

I - NCM/SH 8311.90.00, 7106.92.10 e 7408.29.90, relativamente ao produto Solda em Vergas/Barras incentivado por meio do Decreto n.º 24.141, de 07 de abril de 2004;

II - NCM/SH 3810.10.10 e 3810.10.20, relativamente ao produto Fluxo para Solda sem Chumbo, incentivado por meio do Decreto n.º 27.177, de 26 de outubro de 2007;

III - NCM/SH 8311.20.00; 7106.92.10, relativamente ao produto Fluxo para Solda sem Chumbo, incentivado por meio do Decreto n.º 27.177, de 26 de outubro de 2007;

IV - NCM/SH 8311.20.00, relativamente ao produto Solda em Fio com Resina sem Chumbo, incentivado por meio do Decreto n.º 27.177, de 26 de outubro de 2007.

Art. 3.º Fica alterada de NCM/SH 7803.00 para NCM/SH 7806.00.10, relativamente ao produto Solda em Vergas/Barras incentivado por meio do Decreto n.º 24.141, de 07 de abril de 2004.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185691

DECRETO Nº 49.779, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária PREDIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 105/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 176/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 445/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002011/2024-64,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária PREDIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida Rua Leucena, n.º 242, Lote 12-B-5 GL D21, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.272.662/0001-10 e no CCA sob o n.º 06.201.460-9, para fabricação dos produtos enquadrados como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Estrutura de Ferro Aço para Construção Civil (Cumeeira, Escada em Estrutura Metálica, Mezanino, Trelça, Cantoneira Estampada, Pilar Estampado, Viga Estampada, Armaduras para Pilar (Coluna), Viga e Laje, Tirante e Pórtico), NCM/SH: 7308.90.90 e 7308.40.00;

II - Telhas Metálicas Trapezoidais/Onduladas, NCM/SH: 7308.90.10, 7616.99.00, 7325.99.90, 7610.90.00, 7308.90.90;

III - PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA, NCM/SH: 7216.61.10, 7301.20.00, 7610.90.00, 7616.99.00, 7216.91.00, 7216.10.00, 7216.69.90, 7308.90.10, 7215.50.00, 7216.69.10, 7216.50.00, 7216.61.90 e 7308.90.90.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II e III do caput deste artigo farão jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às empresas de construção civil, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185692

DECRETO Nº 49.780, DE 08 DE JULHO DE 2024
CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TRESZ INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 060/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 180/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 447/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002013/2024-53,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TRESZ INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, estabelecida na Rua Dallas, n.º 106, Lote 41 Res Dallas Sala 1, Flores, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.759.491/0001-85 e no CCA sob o n.º 06.201.647-4, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Móveis de Madeira, NCM/SH: 9403.40.00, 9403.60.00, 9403.30.00 e 9403.50.00;

II - Móveis Metálicos, NCM/SH: 9403.10.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185732

DECRETO Nº 49.781, DE 08 DE JULHO DE 2024
CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ALFAPRINT MANAUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 086/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 184/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 451/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002023/2024-99,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ALFAPRINT MANAUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**, estabelecida na Rua Constelação de Gêmeos, n.º 150, Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.645.131/0001-14 e no CCA sob o n.º 06.300.175-6, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Etiqueta de Plástico, NCM/SH: 5603.14.30, 3919.90.20, 3919.10.90, 3919.90.90, 3920.99.40, 3920.61.00, 3921.19.00, 3919.90.10 e 3920.20.19;

II - Peças Estampadas a Partir de Feltros, Tecido, Borracha, Plástico e Espuma, NCM/SH: 8529.90.19, 8529.90.20, 8529.90.90, 8518.90.10, 8529.90.40, 8529.90.30 e 8518.90.90.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do §1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

II - observar o disposto na Resolução n.º 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185694

DECRETO Nº 49.782, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 076/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 185/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 452/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002025/2024-88,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Governador Jose Lindoso, n.º 5172, Novo Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ o n.º 07.904.415/0001-39 e no CCA sob os n.ºs 06.301.087-9 e 06.201.309-2, para fabricação do produto **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película De Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.43.10, 3920.99.10, 3920.63.00, 3920.62.19, 3920.10.10, 3920.62.99, 3920.93.00, 3920.62.11, 3921.90.11, 3920.73.90, 3920.51.00, 3920.69.00, 3920.73.10, 3921.13.10, 3920.99.90, 3920.43.90, 3920.49.00, 3920.20.11, 3920.91.00, 3920.30.00, 3920.71.00, 3921.14.00, 3920.99.40, 3920.20.19, 3920.59.00, 3921.90.19, 3920.99.30, 3921.13.90, 3921.90.90, 3920.10.99, 3916.20.00, 3921.19.00, 3920.92.00, 3921.90.20, 3920.61.00, 3926.90.90, 3921.12.00, 3920.20.90, 3920.94.00, 3920.62.91, 3921.11.00, 3920.99.20 e 3920.10.91.

§ 1.º Nos casos em que for enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, o produto de que trata o caput deste artigo fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada,

conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do §1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do §1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no **caput** deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no **caput** do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185695

DECRETO Nº 49.783, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 087/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 186/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 453/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002026/2024-22,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 7367, Galpão 1 Módulos 07 e 23 do Galpão 2, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.200.194/0001-18 e no CCA sob o n.º 06.200.619-3, para fabricação do produto **Televisor em Cores com Tela de Cristal Líquido**, NCM/SH: 8528.72.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185696

DECRETO Nº 49.784, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FERGEL INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 106/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 187/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 454/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002027/2024-77,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FERGEL INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.**, estabelecida Avenida Buriti, n.º 5800, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.097.468/0001-36 e no CCA sob o n.º 06.200.062-4, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Estrutura Metálica, NCM/SH: 7326.90.90, 7308.30.00, 7616.99.00, 7308.40.00, 7321.89.00, 7309.00.10, 7308.90.10, 7308.10.00, 7308.90.90, 7308.20.00, 7610.90.00 e 7310.10.90;

II - ARAME DE FERRO OU AÇO, NCM/SH: 7313.00.00.

§1.º O produto elencado no inciso I do *caput* deste artigo fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do §12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2.º O produto elencado no inciso II do *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *b* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185733

DECRETO Nº 49.785, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 093/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 188/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 455/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002028/2024-11,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 4.821, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ o n.º 22.798.094/0001-29 e no CCA sob os n.ºs 06.300.007-5 e 06.200.011-0, para fabricação do produto **Controle Remoto para Aparelhos Elétricos e Eletrônicos**, NCM/SH: 8543.70.99.

§ 1.º Nos casos em que for enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, o produto de que trata o *caput* deste artigo fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do §1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do §1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto

n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185734

DECRETO Nº 49.786, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 108/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 190/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 457/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002030/2024-90,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Burity, n.º 1900, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.370.795/0001-43 e no CCA sob o n.º 06.200.516-2, para fabricação do produto **Microcomputador Portátil, sem Teclado Físico, com Tela Sensível ao Toque (Touch Screen) - Tablet PC**, NCM/SH8471.30.11, 8471.30.12 e 8471.30.19, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do §11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o

correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do §1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do §1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185699

DECRETO Nº 49.787, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **HAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 101/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 191/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 458/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002031/2024-35,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **HAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, estabelecida na Rua Castelo Branco, n.º 22, Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.648.061/0001-03 e no CCA sob o n.º 06.201.415-3, para fabricação do produto **Leite em Pó Instantâneo (Exceto de Matéria-Prima da Região Amazônica)**, NCM/SH: 0402.21.10, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185700

DECRETO Nº 49.788, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 075/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 194/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 461/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002041/2024-70,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Rua Matrinxã, n.º 687, ED 1 ED 2 PART, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.898.857/0002-02 e no CCA sob o n.º 06.200.586-3, para fabricação do produto **CICLOMOTOR ELÉTRICO (CICLOELÉTRICO)**, NCM/SH: 8711.90.00 e 8711.60.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185701

DECRETO Nº 49.789, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **JFL DA AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 090/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 195/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 462/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002042/2024-15,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **JFL DA AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Acará, n.º 200, 2 A, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.742.079/0001-66 e no CCA sob o n.º 06.301.223-5, para fabricação do produto **PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)**, NCM/SH: 8529.90.90, 8473.50.50, 8531.90.00, 8517.79.00, 8471.80.00, 8473.30.49, 9032.90.10, 8443.99.11, 8473.30.41, 8529.90.20, 8529.90.12, 8543.90.10, 8517.62.77, 8473.29.10, 8473.30.42, 8473.40.10, 8473.29.90 e 8473.50.10, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do § 18 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185702

DECRETO Nº 49.790, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise n.º 269/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 307ª reunião realizada no dia 25 de abril de 2024, referendada pela Resolução n.º 002/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 104/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 390/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001670/2024-83,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA., estabelecida na Rua João Paulo I, n.º 301, Sala 3, Alvorada, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.572.026/0001-70 e no CCA sob o n.º 06.201.606-7, para fabricação do produto **Mistura Betuminosa Asfáltica**, NCM/SH: 2715.00.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do §12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos no prazo previsto do Art. 56-C da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185703

DECRETO Nº 49.791, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária CORAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 050/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 171/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 441/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002007/2024-04,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CORAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA.**, estabelecida na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, n.º 455, Andar 9, Sala 908, Tower Office Cristal Tower Hotel, Adrianópolis, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.843.029/0001-12 e no CCA sob o n.º 06.201.648-2, para fabricação do produto **Artefato de Joalheria, de Ourivesaria e Outras Obras (Joia)**, NCM/SH: 7113.19.00, 7114.20.00, 7114.11.00, 7113.11.00, 7113.20.00 e 7114.19.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XIX do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do §1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185704

DECRETO Nº 49.792, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 078/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 181/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 448/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002014/2024-06,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., estabelecida na Avenida Tucumã, n.º 48, Galpão A, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.398.303/0002-60 e no CCA sob o n.º 06.201.638-5, para fabricação do produto Condicionador de Ar de Janela ou Parede com mais de um Corpo "Split System", NCM/SH: 8415.10.11, 8415.10.19 e 8415.10.90, enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IX do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185705

DECRETO Nº 49.793, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária AÇO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 092/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 183/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 450/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002022/2024-44,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária AÇO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., estabelecida na Rua Padre José Nestor, n.º 249, Colônia Terra Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.174.512/0001-90 e no CCA sob o n.º 06.300.756-8, para fabricação do produto PARTES E PEÇAS METÁLICAS PARA FINS INDUSTRIAIS, NCM/SH: 7326.90.90, 7308.90.10, 8714.10.00 e 7308.90.90, enquadrado como bem intermediário, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

II - observar o disposto na Resolução n.º 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185706

DECRETO Nº 49.794, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 094/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 189/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 456/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002029/2024-66,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA., estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 7200, G - KM 12, Colônia Terra Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ o n.º 74.404.229/0009-85 e no CCA sob os n.º 06.201.466-8, para fabricação dos produtos enquadrados como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Sensor Magnético para Alarme Contra Roubo, NCM/SH: 8536.50.90 e 8531.90.00;

II - Aparelho Eletrônico de Alarme para Proteção Contra Roubo ou Incêndio (Composto De Unidade Central de Comando, Sensores e Controle Remoto), NCM/SH: 8531.10.90.

§ 1.º O produto elencado no inciso I do caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do §11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no inciso II do caput deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185707

DECRETO Nº 49.795, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária HIKVISION DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 074/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 192/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 459/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002039/2024-00,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária HIKVISION DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., estabelecida na Rua Balata, n.º 200, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.431.830/0003-02 e no CCA sob o n.º 06.201.165-0, para fabricação do produto Unidade Interna de Porteiro Eletrônico com Vídeo, NCM/SH 8517.62.56 e 8517.62.73, enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XVIII do §11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do §1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do §1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos

até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185708

DECRETO Nº 49.796, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **PLASTI MANAUS RECICLAGEM DE PLÁSTICO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 082/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 199/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 466/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002047/2024-48,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **PLASTI MANAUS RECICLAGEM DE PLÁSTICO LTDA.**, estabelecida na Rua Adonias, n.º 391, Colônia Terra Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.497.236/0001-05 no CCA sob os n.ºs 06.301.030-5 e 06.201.286-0, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH 3902.10.10, 3901.20.11, 3902.30.00, 3901.10.20, 3901.20.19, 3903.30.10, 3903.30.20 e 3903.11.10;

II - Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva), NCM/SH 3921.13.10, 3920.20.11, 3920.62.19, 3920.99.10, 3920.10.10, 3926.90.90, 3920.49.00, 3921.12.00, 3921.90.90, 3920.30.00, 3920.99.30, 3920.43.10, 3920.99.40, 3921.14.00, 3920.62.91, 3920.93.00, 3921.90.20, 3921.90.19, 3916.20.00, 3920.10.91, 3920.20.19, 3920.69.00, 3921.19.00, 3921.13.90, 3920.71.00, 3920.63.00, 3920.10.99, 3920.73.90, 3920.92.00, 3920.91.00, 3920.51.00, 3920.62.99, 3921.11.00, 3920.73.10, 3920.94.00, 3920.20.90, 3920.99.90, 3920.61.00, 3920.99.20, 3920.62.11, 3920.59.00 e 3920.43.90.

§ 1.º os produtos relacionados nos incisos I e II, do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o

previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185709

DECRETO Nº 49.797, DE 08 DE JULHO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **WEG AMAZÔNIA S/A.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 095/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 207/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 474/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002055/2024-94,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **WEG AMAZÔNIA S/A.**, estabelecida na Rua Candelária, n.º 395, Coroado, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.303.603/0001-49 e no CCA sob o n.º 06.300.336-8, para fabricação do produto **Motor Elétrico Síncrono sem Escova com Rotor de Ímãs Permanentes, com ou sem Placa de Controle Eletrônico**, NCM/SH: 8501.51.90 e 8501.10.21, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário

destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185710

DECRETO Nº 49.798, DE 08 DE JULHO DE 2024

MODIFICA o caput do artigo 1.º do Decreto n.º 49.165, de 15 de março de 2024, que “**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA**” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer n.º 025/2024-GPEI/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas-CODAM, na 306ª reunião realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, referendada pela Resolução n.º 001/2024-CODAM, que aprovou a proposição n.º 018/2024;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que **APROVA** o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 482/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002074/2024-10,

D E C R E T A:

Art. 1.º O caput do artigo 1.º do Decreto n.º 49.165, de 15 de março de 2024, que “**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA**.” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interstadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA**, estabelecida na Avenida Guaruba, n.º 585, Galpão 04, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.562.508/0001-51 e no CCA sob o n.º 06.201.548-6, para fabricação do produto **Quadro de Distribuição de Energia Elétrica, NCM/SH: 8537.10.90 e 8537.20.90, enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023**.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 15 de março de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185711

DECRETO Nº 49.799, DE 08 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 011/2024, de 30 de abril de 2024, que “**DISPÕE sobre a Recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CISTT/CES - AM e dá outras providências**”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “**DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.020581/2024-07

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 011/2024, de 30 de abril de 2024, que “**DISPÕE sobre a Recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CISTT/CES - AM e dá outras providências**”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 011/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE sobre a Recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CISTT/CES - AM e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 403.ª Reunião 312.ª (Ordinária) realizada no dia 30.04.2024, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.679, de 18 de setembro de 2002, que cria os mecanismos para a organização e implantação da Rede Nacional de Assistência à Saúde do Trabalhador;

CONSIDERANDO que a CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva ou não áreas compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, mas que zelam ou têm interface com a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM n.º 001/2016, de 26 de abril de 2016, que HOMOLOGOU os novos Membros Conselheiros para a Coordenação da Comissão de Saúde do Trabalhador para o mandato de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a importância dos objetivos da CISTT para a melhoria da saúde do trabalhador e trabalhadora, seja no setor público ou privado.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a nova Composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT/CES-AM, com a indicação das Conselheiras **Sra. Marly Marinho de Castro Martins e a Sra. Marlene de Matos Vilhena**.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 30 de abril de 2024.

Nayara de Oliveira Maksoud Moraes
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 185712

DECRETO Nº 49.800, DE 08 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 012/2024, de 30 de abril de 2024, que “*DISPÕE sobre a substituição da indicação de um Representante do Segmento Usuário para compor o Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) do Hospital Adventista de Manaus - HAM, e dá outras providências*”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências*.”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.020581/2024-07

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 012/2024, de 30 de abril de 2024, que “*DISPÕE sobre a substituição da indicação de um Representante do Segmento Usuário para compor o Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) do Hospital Adventista de Manaus - HAM, e dá outras providências*”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 012/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE sobre a substituição da indicação de um Representante do Segmento Usuário para compor o Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) do Hospital Adventista de Manaus – HAM, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 403.ª Reunião 312.ª (Ordinária) realizada no dia 30.04.2024, e;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 240/1997-MS/CNS, de 05 de junho de 1997, resolve que: b) Representantes de usuários são pessoas capazes de expressar pontos de vista e interesses de indivíduos e/ou grupos sujeitos de pesquisas de determinada instituição e que sejam representativos de interesses coletivos e públicos diversos;

CONSIDERANDO que o Hospital Adventista de Manaus vem desenvolvendo diversas pesquisas científicas no âmbito dos seus programas de Residências Médicas, Residência Multiprofissional e parcerias com instituições de pesquisa fora e dentro do Estado, sendo necessário a constituição de um CEP na instituição;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 001/2024-HAM, do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Adventista de Manaus, que solicita a este Conselho que indique um representante do usuário para compor o colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital em substituição à Conselheira Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres (Cáritas Arquidiocesana de Manaus);

CONSIDERANDO que foi eleita a Conselheira a **Sra. Maria do Perpétuo Socorro Cavalcante Amorim (Associação Nacional dos Cardiopatas e Hipertensos)**.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Indicação de um Representante do Segmento Usuário para Compôr o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital Adventista de Manaus - HAM.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 30 de abril de 2024.

Nayara de Oliveira Maksoud Moraes
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 185713

DECRETO Nº 49.801, DE 08 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 013/2024, de 30 de abril de 2024, que “*DISPÕE sobre a Modalidade Virtual da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e dá outras providências*”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências*.”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.020581/2024-07

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 013/2024, de 30 de abril de 2024, que “*DISPÕE sobre a Modalidade Virtual da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e dá outras providências*”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 013/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE sobre a Modalidade Virtual da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 403.ª Reunião 312.ª (Ordinária) realizada no dia 30.04.2024, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 734 CNS, de 09 de novembro de 2023 que realiza a convocação para a 4.ª Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM n.º 033/2023, de 28 de dezembro de 2023, que solicita a Convocação para a Realização da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde com o tema:

“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 49.069, de 1.º de março de 2024, que estabelece medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Modalidade Virtual da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 30 de abril de 2024.

Nayara de Oliveira Maksoud Moraes
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 185714

DECRETO Nº 49.802, DE 08 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 014/2024, de 30 de abril de 2024, que “*DISPÕE sobre a data da realização da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e dá outras providências*”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências*.”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.020581/2024-07

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 014/2024, de 30 de abril de 2024, que “**DISPÕE sobre a data da realização da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e dá outras providências**”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 014/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE sobre a data da realização da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 403.ª Reunião 312.ª (Ordinária) realizada no dia 30.04.2024, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 734 CNS, de 09 de novembro de 2023 que realiza a convocação para a 4.ª Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM n.º 033/2023, de 28 de dezembro de 2023, que solicita a Convocação para a Realização da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

CONSIDERANDO a prorrogação dos prazos para realização das etapas municipais e estaduais citadas na Resolução CNS n.º 746, de 28 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a realização da 2.ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, para os dias 27, 28 e 29 de agosto de 2024.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 30 de abril de 2024.

Nayara de Oliveira Maksoud Moraes
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 185715

DECRETO Nº 49.803, DE 08 DE JULHO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **MITSI SOCORRO DA CUNHA LIMA**, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder a correção, com vistaS a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.020595/2022-50,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data,, na parte referente ao nome da servidora **MITSI SOCORRO DA CUNHA LIMA**, Técnico de Radiologia Médica, Matrícula n.º 101.473-0D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 32.075 de 23.01.2012 (D.O.E de 23.01.2012)	MITSI SOCORRO BATISTA DA CUNHA	MITSI SOCORRO DA CUNHA LIMA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185716

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 418/2024-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001111/2024-39, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVELINN FLORES DE OLIVEIRA CUNHA**, do cargo de confiança de Diretor Técnico da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185718

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 418/2024-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001111/2024-39, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS AUGUSTO ALVARENGA DE BARROS**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Técnico da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185719

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 418/2024-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001111/2024-39, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ADRIAMAR FREITAS DE SIQUEIRA REPOLHO	Assessor Jurídico	AD-1
MARIA DO SOCORRO BALBY DA PAIXÃO CORRÊA	Chefe de Departamento	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EVELINN FLORES DE OLIVEIRA CUNHA	Assessor Jurídico	AD-1
ADRIAMAR FREITAS DE SIQUEIRA REPOLHO	Chefe de Departamento	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185720

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 416/2024-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001107/2024-70, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCAS WENDEL LIMA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, AD-2, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMALIZA EVANGELISTA DA COSTA**, para exercer, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS

PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185721

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 296/2024-GAB/ADS, subscrito pela Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.018502.002866/2024-04, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HAROLDO CUNHA DEOGENES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LOIANA BRITO DE MESQUITA**, para exercer, na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185722

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 205/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 05 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEONARDO LIMA DE ABREU**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 05 de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MANOEL FERNANDO PEREZ SOBRAL**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185723

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3311/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.009525/2024-80, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CLAUDIA SOARES VIANA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185724

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 208/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRYELLE FARIAS CORREA VIEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA ANGELITA DA COSTA RIBEIRO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185725

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 203/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO DE VASCONCELOS TAPAJOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANO SANTOS DE PAULA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185726

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 204/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANO SANTOS DE PAULA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VICTOR BRENO ALMADA GOMES**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185727

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 206/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSIDALVA PINTO DE AQUINO**, do cargo

de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, , nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CRISTIANE ARRAIS LUZ**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185728

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 207/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABIO GADELHA CARDOSO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185729

DECRETO DE 08 DE JULHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 33;

CONSIDERANDO que o Decreto de 21 de junho de 2006, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23, do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **MITSI SOCORRO DA CUNHA LIMA**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.020595/2022-50, resolve

RETIFICAR para **MITSI SOCORRO DA CUNHA LIMA**, o nome da servidora, erroneamente grafado como **MITSI SOCORRO BATISTA DA CUNHA** no Decreto de 21 de junho de 2006, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23, do mesmo mês e ano, que promoveu a sua nomeação para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Radiologia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 185730

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: **OSWALDO JODAS LOPES FILHO**, Diretor - Presidente.
Órgão de origem: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - **FUNTEC**.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 26 a 29 de junho de 2024 - O Diretor-Presidente do Sistema de Comunicação Encontro das Águas irá ao município de Parintins/AM, no período de 26 a 29 de junho de 2024, com o objetivo de acompanhar a transmissão da festa dos visitantes e na oportunidade acompanhar o senhor Jeansley Charles - Presidente da EBC, que se encontra no estado do Amazonas realizando tratativas de interesse do Sistema de Comunicação Encontro das Águas.

Referência Processo nº 01.01.028301.000470/2024-36-SIGED.

2. Nome e cargo: **FABIANO MACHADO BÔ**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Casa Militar do Estado do Amazonas - **CMEAM**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 26 de junho a 1.º de julho de 2024 - Deslocamento do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, fins de realizar, através das equipes, precursora, Logística, DAES, aproximada e Ajudante de Ordens, a segurança e acompanhamento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, comitiva oficial e autoridades convidadas no município de Parintins, durante o 57º Festival de Parintins, em deslocamento ao Município, fins de prover a segurança das autoridades em questão.

Referência Processo nº 01.01.011108.000670/2024-82-SIGED.

3. Nome e cargo: **TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**, Diretora-Presidente
Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - **FVS-RCP**.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus/AM - 26 de junho a 1.º de julho de 2024 - Fortalecer o sistema de vigilância em saúde para atuação em eventos de massa, com definição das ações a serem realizadas de acordo com a Classificação do Grau de Riscos das ações e seus procedimentos, definidas por Notas Técnicas e Resoluções, e monitorar os atendimentos em saúde ocorridos neste evento, na cidade de PARINTINS/AM, no período de 26/06 a 01/07/2024.

Referência Processo nº 01.02.017306.003484/2024-80-SIGED.

4. Nome e cargo: **WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**, Diretor Presidente.
Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - **DETRAN-AM**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 02 e 03 de julho de 2024 - Participar da 14ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente dos DETRAN, que ocorrerá no dia 02 de julho de 2024, de 16h às 18h, na cidade de Brasília-DF.

Referência Processo nº 01.03.011210.018518/2024-50-SIGED.

5. Nome e cargo: **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 04 de julho de 2024 - Ações de Cidadania no Município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.021101.009620/2024-84-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

6. Nome e cargo: **JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - **ADAF.**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM - 08 e 09 de julho de 2024 - Realizar fiscalizações nas ações de defesa agropecuária realizadas pela Unidade Local do Município de Autazes/AM.

7. Nome e cargo: : JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA,
Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - **ADAF**.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Porto Velho-RO/Manaus-AM - 15 a 20 de julho de 2024 - Realizar fiscalizações nas ações de defesa agropecuária realizadas pela Barreiras de Vigilância Agropecuária Interestaduais alocadas nos limites territoriais entre o Estado do Amazonas e de Rondônia.

Referência Processo n.º 01.01.018202.004321/2024-00-SIGED.

8. Nome e cargo: PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR,
Secretário.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 22 a 24 de julho de 2024 - Atuação conjunta DPU/SENAD - Sistema Prisional em Tabatinga, no Estado do Amazonas - Projeto "Defensoria nas Fronteiras"

Referência Processo n.º 01.01.041101.004283/2024-46-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de julho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocollo 185731

Pesquisa, Consulta e Download.

Conheça a plataforma de legislações do Estado do Amazonas.

- ✓ Automoção
- ✓ Praticidade
- ✓ Solução
- ✓ Comodidade

E muito mais...
Tudo em um só lugar!

legisla.am

Fácil, gratuito e em constante atualização.

legisla.imprensaoficial.am.gov.br
legisla.am@imprensaoficial.am.gov.br
 92 2101-7500 / 7546 (Ramal)

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 062/2024-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.
RESOLVE:
CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Alessandra Costa Marques Bentes	Secretário Executivo	2023	De 03 a 12.07.2024
02	Alessandra Guedes Moura Cavalcanti	Consultor Técnico Legislativo I	2023	De 08 a 22.07.2024
03	Ana Helena da Silva e Silva	Assessor IV	2022	De 24.06 a 08.07.2024
04	Ana Maria Gato Bentes	Assistente Técnico	2023	De 01 a 30.07.2024
05	Ayda Mirtes Luzeiro Lopes Cruz	Assistente Técnico	2023	De 01 a 15.07.2024
06	Bárbara Chaves Villela	Assessor I	2023	De 22.07 a 10.08.2024
07	Brenda Queiroz Lins	Assessor II	2023	De 08 a 22.07.2024
08	Daniel Gomes Pinho	Assessor II	2022	De 01 a 15.07.2024
09	Fernanda Santos Silva	Consultor Técnico III	2023	De 02 a 16.07.2024
10	Francisco Bezerra de Abreu Junior	Assessor I	2022	De 01 a 15.07.2024
11	Gisele da Silva Anselmo	Assessor I	2023	De 15 a 29.07.2024
12	Jaime Barbosa Rezende	Auxiliar Operacional	2023	De 01 a 30.07.2024
13	Jaylene Brandão Paula	Assistente Técnico Governamental	2016	De 01 a 15.07.2024
14	Juliana da Silva Moreli	Chefe de Gabinete	2023	De 01 a 30.06.2024
15	Karen Regina Santana de Andrade	Assessor IV	2023	De 01 a 30.07.2024
16	Karilena Mesquita Viana	Assessor Técnico	2023	De 01 a 15.07.2024
17	Kellen Cristina Aguiar de Oliveira	Assessor III	2023	De 15.07 a 03.08.2024
18	Laudete Lucia Lago Osmari	Consultor Técnico III	2022	De 20 a 29.05.2024
19	Lucas Pitaluga Moreno Lopes	Assessor I	2023	De 02 a 11.07.2024
20	Marcia Roberta Lima Bezerra	Assessor I	2023	De 01 a 15.07.2024
21	Marco Aurélio Feio de Araújo Cerveira	Assessor I	2021	De 15 a 29.07.2024
22	Marcus Antonio da Rocha	Assessor I	2023	De 01 a 30.07.2024

23	Maria do Socorro Brito Vasconcelos	Assessor I	2022	De 01 a 15.07.2024
24	Maria Concebida de Araujo Leal	Chefe de Departamento	2023	De 10 a 24.07.2024
25	Maria Eduarda Almeida Barros	Assessor II	2023	De 08 a 22.07.2024
26	Maria José Freitas Carlos	Consultor Técnico-Legislativo Classe Única	2023	De 08.07 a 06.08.2024
27	Miriam Rodrigues Mota	Assessor I	2023	De 02 a 31.07.2024
28	Patricia Kellem Maddy Pereira	Assessor Técnico	2023	De 10.06 a 09.07.2024
29	Rayan Carvalho da Silva	Assessor II	2023	De 04 a 18.07.2024
30	Riseuda Nascimento de Moura	Assessor I	2023	De 01 a 30.07.2024
31	Roberto Alencar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2023	De 08.07 a 06.08.2024
32	Rogério de Araújo Barboza	Chefe Adjunto da CTL	2016	De 24.06 a 03.07.2024
33	Rosenaldo Rocha	Assistente Técnico	2023	De 01 a 30.07.2024
34	Thaliria Felix Benaion	Assessor Técnico	2023	De 15 a 30.07.2024
35	Tiago Monteiro de Paiva	Subchefe do Gabinete Pessoal do Governador	2022	De 15 a 30.07.2024

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Cristina Luciana Moreira Romero Parente	Consultor Técnico I	2023	30
02	José Cirano Cipriano Sampaio	Assessor III	2023	30
03	Paulo Sergio Paes Lessa	Assistente Técnico	2023	30

TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Edissandra Oliveira Guimarães	Consultor Técnico III	2023	30
02	Bernadeth Ferreira Godinho	Assistente Técnico	2023	30
03	Ingrid Queiroz Cassio	Assessor I	2023	30
04	Ralime Grecia da Silva	Assistente Técnico	2023	30
05	Rodrigo de Moura Mota	Assessor I	2023	30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 03 de julho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 185287

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 487/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta nos requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº017101.021334/2024-10; 017120.000144/2024-30; 017104.000123/2024-13; 017119.000141/2023-55; 017103.000816/2024-16; 017101.045529/2023-74; 017101.016643/2024-78; 017113.000137/2024-28; 017101.021218/2024-09; 017101.020184/2024-27/ SES-AM.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANDRESSA FABIANA DE SOUZA, Fisioterapeuta, 248.135-9 A, 2019 a 2024, 01/09/2024 a 29/11/2024, Unidade Misto De Humaitá; 02- DAYSE PAIVA E SILVA, Auxiliar De Nutrição e Dietética, 140.153-0 C, 2014 a 2019, 01/08/2024 a 29/10/2024, Maternidade Nazira Daou; 03- ELIZANGELA CATAO AMUTARES, Técnica De Enfermagem, 203.168-0 B, 2016 a 2021, 02/09/2024 a 30/11/2024, Policlínica Codajás; 04- ERLENE DA SILVA GOMES, Técnica De Patologia Clínica, 239.786-2 A, 2017 a 2022, 01/06/2024 a 29/08/2024, Policlínica João Dos Santos Braga; 05- FRANCILENE BATISTA CORRÊA, Técnica De Enfermagem, 152.251-5 C, 2019 a 2024, 02/09/2024 a 30/11/2024, Policlínica Centro; 06- ILQUE CUNHA DE LIMA, Artífice, 246.829-8 A, 2018 a 2023, 01/06/2024 a 29/08/2024, Unidade Hospitalar De Juruá; 07- KEICY JANES MATOS MARTINS, Agente Administrativo, 180.168-6 B, 2013 a 2018, 01/05/2024 a 29/07/2024, Unidade Hospitalar De Caapiranga; 08- LILIAN RODRIGUES DA SILVA, Técnica De Enfermagem, 162.436-9 B, 2013 a 2018, 01/04/2024 a 29/06/2024, Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado; 09- RUTH ARAÚJO DE MENDONÇA, Técnica De Hemoterapia, 176.519-1 B, 2014 a 2019, 01/10/2024 a 29/12/2024, Unidade Mista De Barcelos; 10- WILSON DOS SANTOS SILVA, Vigia, 228.071-0 A, 2014 A 2019, 01/10/2024 a 29/12/2024, Unidade Mista De Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 25 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185283

PORTARIA Nº 493/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta nos requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº 017101.004500/2024-13; 017101.021230/2024-05; 017119.000043/2024-07; 017118.000051/2024-55; 017101.018851/2024-01; 017101.006379/2024-64; 017101.019366/2024-55; 017101.022377/2024-12; 017111.000204/2024-24; 017120.000156/2024-65/ SES-AM.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ADALBERTO CAITANO FERNANDES, Motorista, 104.376-5 A, 2012 a 2017, 01/04/2024 a 29/06/2024, Unidade Misto De Coari; 02- CLEIDE BATISTA LIMA, Técnica De Enfermagem, 202.325-3 A, 2014 a 2019, 01/07/2024 a 28/09/2024, Caic Alberto Carreira; 03- EDNA DA LUZ ARAÚJO DA SILVA, Técnica De Enfermagem, 198.778-0 A, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, Policlínica João Dos S. Braga; 04- ITALO RAYMESSON LIMA DA COSTA, Vigia, 247.032-2 A, 2018 a 2023, 01/07/2024 a 28/09/2024, Policlínica Zeno Lanzini; 05- JANDEILSON CASTRO DO NASCIMENTO, Motorista, 246.407-1 A, 2018 a 2023, 01/08/2024 a 29/10/2024, UPA 24h De Itacoatiara; 06- JOSE ALFON VIEIRA, Vigia, 224.350-4 A, 2013 a 2018, 01/10/2024 a 29/12/2024, Unidade Misto Novo Aripuanã; 07- LUCIANNE MARIA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA, Enfermeira, 245.501-3 A, 2018 a 2023, 15/07/2024 a 12/10/2024, Complexo Regular; 08- MARIA SIRIA ALVES DA SILVA, Copeira, 229.044-8 A, 2014 a 2019, 01/09/2024 a 29/11/2024, Unidade Misto De Eirunepé; 09- NAIRA CRISTINA DE MIRANDA, Técnica De Enfermagem, 240.166-5 A, 2017 a 2022, 01/06/2024

a 29/08/2024, Maternidade Balbina Mestrinho; 10- TATIANA DE PAULA MENDES MAGALHÃES, Agente Administrativo, 241.631-0 A, 2017 a 2022, 01/08/2024 a 29/10/2024, Maternidade Nazira DAOU. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 03 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185345

PORTARIA Nº 424/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº01.01.017101.020216/2024-94; 020531/2024-11; 012113/2024-50; 002961/2024-51; 019869/2024-20; 019217/2024-96; 045120/2023-58; 008630/2024-25; 018913/2024-85; 019715/2024-39/SES-AM; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; CONSIDERANDO, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; CONSIDERANDO as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; CONSIDERANDO o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - FATIMA REIS DE VASCONCELOS, Auxiliar Operacional de Saúde, 158.811-7 B, CAIC José Contente de 01/12/1999 a 28/02/2001; 2 - GILDETE DE OLIVEIRA FALCAO, Auxiliar de Serviço, 146.861-8 B, Centro de Saúde Tabatinga de 06/01/1994 a 28/02/2001; 3 - IEZA MARIA PINHEIRO CRUZ, Técnico de Patologia Clínica, 148.594-6 B, Unidade Mista de Autazes de 23/02/1994 a 28/02/2001; 4 - INES MARIA DIAS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, 141.135- 7 A, Unidade Mista S. G. da Cachoeira de 13/11/1992 a 28/02/2001; 5 - KATIA NAZARE COSTA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, 147.480-4 D, Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto de 01/12/2000 a 28/02/2001; 6 - RUTH DA SILVA ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, 151.519-5 A, Centro de Saúde de Apuí de 30/11/1994 a 28/02/2001. II - RETIFICAR as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: 1 - RETIFICAR, a Portaria de Dispensa nº 172/2024 - DGTES/SES-AM de 06.03.2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2024, a Data de dispensa do servidor - CAROLINE VALOIS METZ, na forma abaixo: ONDE SE LÊ 21.11.2023, LEIA-SE: 24/11/2023; 2 - RETIFICAR, a Portaria de Dispensa nº 115/2024--DGRH/SES-AM de 15.02.2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de fevereiro de 2024, o Data de dispensa do servidor - FABIO NOGUEIRA DE FREITAS, na forma abaixo: ONDE SE LÊ 14.12.2023, LEIA-SE: 01.12.2023; 3 - RETIFICAR, a Portaria de Admissão nº 3266/93-GSESAU de 09/11/1993, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de novembro de 1993, o Nome da servidora - IEZA MARIA PINHEIRO CRUZ, na forma abaixo: ONDE SE LÊ : IEDA MARIA PINHEIRO CRUZ, LEIA-SE: IEZA MARIA PINHEIRO CRUZ; 4 - RETIFICAR, a Portaria de Admissão nº 0708/92-GSESAU de 31.03.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 1992, o Nome da servidora LEONICE RUIS BARBOSA, na forma abaixo: ONDE SE LÊ LEONICE RUIZ SERAFIM, LEIA-SE :LEONICE RUIS SERAFIM; 5 - RETIFICAR, a Portaria de Dispensa por Término de Contrato nº 256/2017-SUSAM de 27 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de março de 2017, a Matrícula da servidora RUTH PADILHA GAMA, na forma abaixo: ONDE SE LÊ 174.328-7 B, LEIA-SE 174.328-7 A; CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 26 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185346

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 013/2024 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.014217/2024-08. Torna Público o deslocamento da servidora KAMILA ARAUJO PINHEIRO - Secretária Executiva Adjunta; Destino: Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM no

Período de 22 à 25/04/2024; Objetivo: Participar do Encontro Nacional dos Auditores do SNA 2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 02 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185350

PORTARIA Nº 469/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017109.000137/2024-97; 017101.016510/2024-00;017101.046735/2023-00;017103.003379/2023-01; 017109.000106/2024-36;017113.000705/2023-00;017101.025613/2023-71; 017116.000319/2024-79;017129.000014/2024-18;017124.000357/2023-41/SES-AM.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ALCIDES GERARDES PEREIRA DA SILVA PERES**, Téc. De Pat. Clínica, 174.939-0 B, 2018 a 2023, 01/05/2024 a 29/07/024, Instituto Da Criança; **02- CAROLINA SCHUTZ SOARES**, Enfermeira, 237.930-9 A, 2016 a 2021, 15/07/2024 a 12/10/2024, Unidade Misto De Labrea; **03- CLARINDA MAQUINE RIZZATO**, Assistente Administrativo, 001.630-6 A, 2012 a 2017, 14/12/2023 a 13/03/2024, Fundo Estadual De Saúde; **04- EDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 183.712-5 B, 2017 a 2022, 25/03/2024 a 23/06/2024, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **05- INÊS NOGUEIRA MAGALHÃES**, Agente Administrativo, 242.792-3 A, 2017 a 2022, 02/05/2024 a 30/07/2024, Instituto Da Saúde Da Criança; **06- MARIA IVANEIDE ALVES FERNANDES**, Téc. De Enfermagem, 241.255-1 A, 20216 a 2021, 01/01/2024 a 30/03/2024, Hosp. E Pronto Socorro João L. Machado; **07- MARIA BERNADETE MARINHO DE MEDEIROS**, Nutricionista, 160.763-4 C, 2013 a 2018, 01/07/2024 a 28/09/2024, Caimi Ada Rodrigues Viana; **08- ROGERIO RUDSON PASSOS DO NASCIMENTO**, Fisioterapeuta, 245.671-0 B, 2018 a 2023, 01/09/2024 a 29/11/2024, Maternidade De Referência Ana Braga; **09- RISANDRA COSTA DE FREITAS**, Aux. De Pat. Clínica, 227.190-7 A, 2018 a 2023, 01/03/2024 a 29/05/2024, Spa Joventina Dias; **10- SUZANA PINHEIRO DA COSTA**, Téc. De Enfermagem, 162.604-3 C, 2011 a 2016, 01/02/2024 a 30/04/2024, Spa E Policlínica José Lins. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 02 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185351

PORTARIA Nº 301/2024 - SEAESP/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 219/2024-GAB/SES-AM publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 25/03/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 02; **CONSIDERANDO** a necessidade de monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados entre a Secretaria de Saúde do Amazonas e a Policlínica Gilberto Mestrinho; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 01.01.017101.019308/2022-60.

RESOLVE: Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Acompanhamento composta pelos membros relacionados, sob a presidência do primeiro: **I - Jandervania do Vale Rosas - SEAESP; II - Raquel Feijó Leite Bentes - SEAR; III - Gabryella Batista da Silva; IV - Joelly Cristina Figueira Catunda- CR; V - Marly Marinho de Castro Martins - PGGM; VI - Rosely Moraes Freire Alencar - PGGM; VII - Monique Souza Credie - CBMAM; VIII - Larissa Damasceno e Silva. Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portaria n.º 249/2021 - SEAPS/SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 22 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185354

EXTRATO

Que se faz o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE FOMENTO nº012/2023 - SES-AM; PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ - IAPIN;** **OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a readequação do item 5 do Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos (SIGED) nº 01.01.017101.014368/2024-58 e 01.01.017101.013062/2024-84 - **SES-AM.**

Manaus, 07 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185358

RESENHA DE DESLOCAMENTO N.º 014/2024 - GRB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização** constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.014843/2024-96. Torna Público** o deslocamento da servidora **NIVIA BARROSO HARB - Secretária Executiva, Destino:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM no **Período de 23 à 25/04/2024; Objetivo:** Participar da Assembleia do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASS, e da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 02 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185360

PORTARIA Nº 0439/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei Delegada nº 67 de 18, 05.2007, Capítulo V, Seção III, Subseção I, Art. 17, inciso III, que dispõe sobre o funcionamento e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, definido os Órgãos e Entidades que o integram, fixando suas finalidades, objetivos e competência, e estabelecendo outras providências; **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.021409/2024-62/SES-AM.**

R E S O L V E: **DESIGNAR** a servidora **MONICA ALEXANDRA COSTA DE SEIXAS**, Matrícula 193.739-1A, CPF: 474.684.912-91, para responder pelo cargo de **Assessora II do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal - NTJP/DGTES**, no período de 20/05/2024 a 01/07/2024, decorrente de Licença Médica da titular **Ana Patrícia Cuvello Veloso. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 12 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185365

PORTARIA Nº 436/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no requerimento de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR no Processo nº 01.01.017101.016340/2024-55/SES-AM.**

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o (a) **servidor (a) KAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA, Cargo de** médico graduado, **Matrícula nº 248.936-8 A, Período de 01/07/2024 a 30/06/2026, Lotado(a) no Hosp. Univ. Francisca Mendes. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185367

PORTARIA Nº 0411/2024 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei Delegada nº 67 de 18.05.2007, Capítulo V, Seção III, Subseção I, Art. 17, inciso III, que dispõe sobre o funcionamento e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, definido os Órgãos e Entidades que o integram, fixando suas finalidades, objetivos e competência, e estabelecendo outras providências; **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.018484/2024-46/SES-AM**. **R E S O L V E**: I-DESIGNAR servidores para responderem por Gerências e Departamento da Secretaria Executiva de Assistência - SEA, conforme relacionado a seguir; **1-LISEANE BELLO FACANHA**, matrícula 238.179-6A, CPF: 519.461.732-15, responderá como **Gerente de Maternidades**, a contar de **10/04/2024**; **2-MARIA SEMIRA DE SOUZA TORRES**, matrícula 205.517-1H, CPF: 416.732.042-87, responderá como **Gerente de Atenção Domiciliar e Programas Comunitários**, a contar de **17/04/2024**; e **3-NORMANIA SOUSA MENEZES**, matrícula 239.771-4A, CPF: 024.441.043-74, responderá como **Chefe do Departamento de Assistência à Saúde**, a contar de **21/03/2023**. II-REVOGAR todas as disposições contrárias. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 18 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185368

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 008/2024 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED** inframencionado, **Torna Público** o deslocamento do servidor **DANIEL RODRIGUES FONSECA** - Diretor, **Processo: 01.01.017101.038560/2023-59**; **Destino e Período**: Santa Isabel do Rio Negro-AM / Manaus-AM / Santa Isabel do Rio Negro-AM de 26/10 à 28/10/2023; **Objetivo**: Participar da Reunião de dirigentes de Unidades Hospitalares com o DSEIS. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 17 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185372

PORTARIA Nº 0478/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea "f", da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017133.000337/2024-42/SES-AM**. **R E S O L V E**: DESIGNAR o servidor **ADOLFO LIMA DE SOUSA ARAUJO**, Matrícula 265.869-0A, CPF: 620.053.323-72, para responder pela **Direção do Instituto da Mulher**, no período de 25/06/2024 a 04/07/2024, decorrente do gozo de férias da titular **SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 18 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185385

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 011/2024 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como as **autorizações constantes nos PROCESSOS SIGED 01.01.017101.016577/2024-36**. **Torna Público** os deslocamentos da servidora **NARA NUBIA VALENTE SANTANA ESQUIVEL** - Secretária Executiva Adjunta; **Destinos e Período**: Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM, Manaus-AM / Humaitá-AM / Manaus-AM, Manaus-AM / Tefé-AM / Tabatinga-AM / Manaus-AM, **Período de 03 à 10/05/2024**; **Objetivo**: Cumprimento de agenda referente a pasta de Políticas de Saúde nos municípios de Parintins, Humaitá, Tefé e Tabatinga. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 02 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185387

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 010/2024 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como as **autorizações constantes nos PROCESSOS SIGED** inframencionados. **Torna Público** os deslocamentos dos interessados a seguir: **Item 01. Nome e Cargo**: ENEY SARMENTO PINHEIRO - Técnico de Saúde; **Item 02. Nome e Cargo**: TANIA MARIA DE CARVALHO - Nutricionista; **Processo Interessados 01 e 02**: 01.01.017101.023287/2023-68; **Destino e Período Interessados 01 e 02**: Manaus-AM / Presidente Figueiredo-AM / Manaus-AM; **Período de 29/06 à 30/06/2023**; **Objetivo Interessados 01 e 02**: Prestar orientações técnicas aos profissionais do ENASF AB e Educação Popular em Saúde no município. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 02 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185389

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 - DGTES/SES-AM

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM, pelo presente Edital, **CONVOCA** o senhor **RAFAEL FERNANDES DA SILVA**, ex-Fisioterapeuta Intensivista, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.º 701 - Aleixo, na **Gerência de Remuneração e Benefícios - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.02.017304.000145/2021-10). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 01 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 185421

RESOLUÇÃO CIR/TRIÂNGULO - AM Nº 02/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Japurá/AM para credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, CNES: 00996335 INE ESF: 02292939 INE ESB: 002292947 para o referido município.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/TRIÂNGULO/AM, na sua 11ª Reunião (ordinária), sendo a 2ª Extraordinária, realizada no dia 14.06.2024;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde das Famílias Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, *disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, *disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 282/2023- COHC/CGFAP/SAPS/MS, que dispõe sobre as orientações de solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde;

Considerando que as necessidades em saúde da população são dinâmicas e as políticas públicas precisam se organizar para responder, ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas.

Considerando o processo SIGED nº 01.01.017101.014012/2021-71 - solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de JAPURÁ para credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, CNES: 00996335 INE ESF: 02292939 INE ESB: 002292947, conforme Ofício Nº 064/2021-SEMSA/Japurá de 22 de junho 2021.

RESOLVE:

Homologar o pleito do município de Japurá, conforme quadro que segue: Solicitação de credenciamento

UBSF	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBSF	01	0996335
Componentes Extras		
Unidade de Apoio	04	0996335
Embarcação	04	0996335
Microscopista	01	0996335
Técnico de Enfermagem	03	0996335
Fisioterapeuta	01	0996335
Assistente Social	01	0996335

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php
Comissão Intergestores Regional do Triângulo, em Manaus, 14 de junho de 2024.

LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS
Vice Coordenador da CIR Triângulo

TÂNIA REGINA REIS
Coordenador da CIR Triângulo

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 02/2024 datada em 14 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 19/03/2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 185466

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

RESOLUÇÃO N.º 0075/2024-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator Ivone Fonseca da Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **EDSON SOARES PINTO**, Enfermeiro, Matrícula N.º 245.866-7A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, por Abandono de Cargo, por ausentar-se do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovação legal, com fundamento no art. 156, III c/c art. 149, II e, art. 161, II, § 1º da Lei N.º 1.762/86, devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, disposto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.
HOMOLOGO a decisão da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185375

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 726, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032137/2022-80/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Gracimar da Silva Souza;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 185347

PORTARIA GSE Nº 619, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.016922/2024-58-SEDUC/SIGED
VALDENEI DE SOUZA SANTOS, cargo PROFESSORA, matrícula nº 010.257-1A, nos períodos de 17/03/1999 a 31/12/1999, 05/02/2000 a 28/02/2001, matrícula nº 010.257-1B, nos períodos de 22/02/1999 a 31/12/1999, 05/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 185348

ERRATA DA PORTARIA GSE Nº 283/2024, DE 10/04/2024.

Considerando a necessidade de adequações em relação aos servidores que compõem a Comissão de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, dos autos do processo administrativo sob o nº 01.01.028101.012505/2024-36/ SEDUC/SIGED, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de abril de 2024, nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:

- I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação aos serviços de abastecimento de água e esgoto prestados ao mês de setembro de 2021, tendo como interessada a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ nº 04.320.180/0001-40**, no valor total de **R\$ 3.169,84 (Três mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254.111-4A e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

LEIA-SE:

- I. INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação aos serviços de abastecimento de água e esgoto prestados ao mês de setembro de 2021, tendo como interessada a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ nº 04.320.180/0001-40**, no valor total de **R\$ 3.169,84 (Três mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional nº 223412-2A, **Cleber Nilson dos Reis Oliveira**, matrícula funcional nº 217147-3A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional nº 153696-6A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 04 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 185349

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1448/2024-GPREV/ SEDUC/ SIGED.

Adilson Martins Fonseca - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 184760-0A; período: 20.02.2024 a 18.06.2024.

Aldenora Guimaraes Correa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149394-9B; período: 16.02.2024 a 07.03.2024.

Arina de Queiroz Valente - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144444-1A; período: 23.02.2024 a 22.04.2024.

Arina de Queiroz Valente - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144444-1B; período: 23.02.2024 a 22.04.2024.

Arlen Martins dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 125393-0B; período: 25.01.2024 a 23.02.2024.

Bruna Micheli de Figueiredo Medina - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264087-2A; período: 27.01.2024 a 02.02.2024.

Celeste Oliveira Cruz - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 029738-0A; período: 31.01.2024 a 14.02.2024.

Cleudson da Silva Januario - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 245959-0A; período: 16.02.2024 a 06.03.2024.

Darci da Mata Marinho - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 196357-0F; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Domingos Jorge Ferreira de Jesus - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 146050-1B; período: 15.02.2024 a 29.02.2024.

Elisangela Buzati da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164357-6B; período: 16.02.2024 a 15.04.2024.

Elisangela Buzati da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 164357-6C; período: 16.02.2024 a 15.04.2024.

Elizangela Souza Carvalho - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 232351-6B; período: 06.02.2024 a 20.02.2024.

Elizangela Souza Carvalho - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 232351-6B; período: 15.01.2024 a 05.02.2024.

Ellen da Silva Cabral - cargo: PROFESSORPF20.LPL-IV; matrícula: 194992-6D; período: 22.02.2024 a 07.03.2024.

Elson Quintino das Neves - cargo: PROFESSOR; matrícula: 025503-3D; período: 05.03.2024 a 18.03.2024.

Francisca Evanilda Cavalcante Maciel - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 132850-6D; período: 24.02.2024 a 23.04.2024.

Helio Peres da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185565-4B; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Helio Peres da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 185565-4C; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Isadora de Freitas Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235297-4A; período: 10.02.2024 a 23.02.2024.

Joelma da Silva Quintino - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166289-9A; período: 29.02.2024 a 08.03.2024.

Joelma da Silva Quintino - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166289-9A; período: 29.02.2024 a 08.03.2024.

Jorge Marques Tavares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 029820-4D; período: 15.02.2024 a 15.03.2024.

Jose Jorge Pimentel - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 166727-0A; período: 29.02.2024 a 28.04.2024.

Katia Soraya Calderaro Pires - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 241221-7A; período: 15.02.2024 a 19.02.2024.

Luiza de Marillac Goes da Silva e Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 164222-7B; período: 19.02.2024 a 18.04.2024.

Marcia Regina Chaves de Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132158-7D; período: 22.02.2024 a 22.03.2024.

Marcilene Queiroz Cabral Santos - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 144876-5A; período: 20.02.2024 a 20.03.2024.

Maria Alcilene Meireles Menezes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; matrícula: 197675-3A; período: 15.02.2024 a 14.04.2024.

Maria da Conceicao Maciel da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 191434-0A; período: 07.02.2024 a 06.05.2024.

Maria do Socorro Viana Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219221-7A; período: 15.02.2024 a 29.02.2024.

Maria Laudelice Passos Meirelles - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150769-9A; período: 04.02.2024 a 03.05.2024.

Maria Tereza Rodrigues Cavalier - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 173377-0B; período: 01.02.2024 a 09.02.2024.

Markson de Oliveira Cruz - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164478-5A; período: 05.02.2024 a 05.03.2024.

Michelly Faifer Rodrigues Correa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264234-4A; período: 25.02.2024 a 29.02.2024.

Nairleiza Marinho Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 184821-6A; período: 05.02.2024 a 09.02.2024.

Nilton Fernandes Carvalho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164779-2A; período: 20.02.2024 a 05.03.2024.

Olenilda Silva do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 145888-4G; período: 08.02.2024 a 07.05.2024.

Railda Ribeiro da Costa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185690-1A; período: 19.02.2024 a 18.05.2024.

Raimunda Pereira da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 117381-2B; período: 04.03.2024 a 23.03.2024.

Raimunda Pereira da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 117381-2B; período: 05.02.2024 a 24.02.2024.

Ronilsi Sousa dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195484-9E; período: 06.02.2024 a 05.05.2024.

Rosalena Queiroz dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 200515-8E; período: 19.02.2024 a 04.03.2024.

Sidneia Siqueira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182965-3B; período: 29.11.2023 a 26.02.2024.

Silvio do Socorro Guimaraes de Seixas - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 113979-7C; período: 11.02.2024 a 20.02.2024.

Tania Maria Lima dos Santos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163648-0A; período: 21.02.2024 a 06.03.2024.

Vitoria Froz de Siqueira Cavalcanti - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 218800-7A; período: 31.01.2024 a 29.05.2024.

Waltina Vieira Cruz - cargo: PROFESSORPF20.ESP-III; matrícula: 125396-4F; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 185352

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1468/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adriana de Souza Lira Farias - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227517-1A; período: 15.07.2023 a 28.07.2023.

Adriana de Souza Lira Farias - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227517-1A; período: 31.07.2023 a 14.08.2023.

Adriana Gadelha Leal - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 182121-0A; período: 20.09.2023 a 30.09.2023.

Adriane Ribeiro de Almeida Sena - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223021-6A; período: 14.08.2023 a 18.08.2023.

Aida Greice Ramos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 129743-0D; período: 18.12.2023 a 16.03.2024.

Aldinei Araujo de Sousa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 203356-9D; período: 14.11.2023 a 28.12.2023.

Aldinei Araujo de Sousa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 203356-9D; período: 31.07.2023 a 13.08.2023.

Alenira Sampaio Flores - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 185403-8A; período: 16.11.2023 a 14.01.2024.

Alessandra Hashimoto de Souza - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 261933-4A; período: 22.12.2023 a 05.01.2024.

Alessandro Costa de Matos - cargo: VIGIA; matrícula: 164041-0A; período: 24.11.2023 a 21.02.2024.

Alzenira Mota Evangelista - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222029-6A; período: 14.11.2022 a 28.11.2022.

Ana Paula Silva de Castro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217288-7A; período: 12.11.2023 a 30.01.2024.

Ana Raimunda Pinto dos Santos - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163197-7A; período: 27.07.2023 a 18.08.2023.

Angelica de Goes da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 231542-4A; período: 27.05.2023 a 20.07.2023.

Angelisa Souza Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 205421-3B; período: 11.07.2023 a 31.08.2023.

Ariana Barreto do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234389-4A; período: 22.05.2023 a 05.06.2023.

Aurelene Brito Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164755-5A; período: 28.07.2023 a 08.08.2023.

Aurineia dos Santos Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223877-2A; período: 23.09.2023 a 22.10.2023.

Benedito Nazareno Silva da Paixao Junior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253138-0A; período: 10.08.2023 a 14.08.2023.

Clarice de Souza Baldivero Silva - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-II; matrícula: 153767-9A; período: 22.11.2023 a 21.12.2023.

Cleonice Franca Ortiz Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186743-1A; período: 04.11.2023 a 01.05.2024.

Debora da Silva Duarte - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234531-5A; período: 16.11.2023 a 14.01.2024.

Edielle da Silva Palheta - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235386-5A; período: 01.08.2023 a 30.08.2023.

Edilson de Jesus Bronze Campos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253851-2A; período: 23.09.2023 a 08.10.2023.

Ednilde Valeria de Melo Vercosa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 015457-1B; período: 17.07.2023 a 10.09.2023.

Eliana Pontes Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128028-7E; período: 22.09.2023 a 20.10.2023.

Eliana Pontes Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128028-7E; período: 30.10.2023 a 28.11.2023.

Eligia da Silva Prado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 167642-3H; período: 21.06.2023 a 20.07.2023.

Elizangela de Souza Diniz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186788-1A; período: 05.10.2023 a 14.10.2023.

Elizangela de Souza Diniz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186788-1A; período: 27.11.2023 a 11.12.2023.

Ellen Karen Mello Barauna - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223122-0A; período: 10.08.2023 a 14.08.2023.

Evandro Leite Raposo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234649-4A; período: 25.10.2023 a 23.11.2023.

Evangelino Rocha de Souza - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 019832-3B; período: 17.07.2023 a 31.07.2023.

Francis Cristian Cardoso da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187023-8A; período: 10.07.2023 a 07.09.2023.

Geandro Reis da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252534-8A; período: 15.11.2023 a 25.12.2023.

Geane Cunha de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 197709-1B; período: 01.06.2023 a 28.09.2023.

Izabelle Moraes de Albuquerque - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217476-6A; período: 17.10.2023 a 21.10.2023.

Izaia Nascimento Pontes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253849-0A; período: 25.09.2023 a 27.09.2023.

Karla Thaiana Conceicao Fausto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253284-0A; período: 21.11.2023 a 16.12.2023.

Marcelo Matos de Sena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175597-8C; período: 29.11.2023 a 27.01.2024.

Maria Anete Madeira de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 166315-1B; período: 21.12.2023 a 18.02.2024.

Maria da Conceicao Honorato Pinheiro - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164525-0A; período: 23.06.2023 a 07.07.2023.

Marineide de Souza Batalha - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 204150-2B; período: 28.07.2023 a 26.08.2023.

Marizene Nobre de Lima Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 198742-9D; período: 30.10.2023 a 28.12.2023.

Marjore de Souza Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 227193-1A; período: 09.10.2023 a 11.10.2023.

Marjore de Souza Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 227193-1A; período: 15.09.2023 a 19.09.2023.

Marjore de Souza Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 227193-1A; período: 21.09.2023 a 21.09.2023.

Meiry Vany Figueiredo Costa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259753-5A; período: 26.09.2023 a 25.10.2023.

Mirian dos Santos Lima - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 217082-5B; período: 12.09.2023 a 01.10.2023.

Mirian dos Santos Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217082-5A; período: 12.09.2023 a 01.10.2023.

Mirian Jessica Encarnacao Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222831-9A; período: 10.10.2023 a 07.01.2024.

Monique de Souza Teles - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234559-5A; período: 23.09.2023 a 01.12.2023.

Nara Nize Reis Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 181901-1A; período: 17.07.2023 a 20.07.2023.

Nilzo Mario Garcia Rego - cargo: PROFESSOR; matrícula: 023936-4E; período: 23.08.2023 a 20.12.2023.

Otacildo Goncalves Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 151090-8B; período: 10.01.2024 a 15.04.2024.

Richelly dos Santos Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261749-8A; período: 04.11.2023 a 02.01.2024.

Robson Andrade Correa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 181994-1F; período: 05.12.2023 a 03.01.2024.

Robson Andrade Correa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 181994-1C; período: 05.12.2023 a 03.01.2024.

Robson Moreira de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166399-2C; período: 02.09.2023 a 03.09.2023.

Ronilton Guimaraes Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 217029-9B; período: 22.09.2023 a 21.10.2023.

Rosa Cristina Almeida de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 163236-1C; período: 30.08.2023 a 27.11.2023.

Rosana Alves da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 166976-1B; período: 21.08.2023 a 24.08.2023.

Rosangela de Oliveira Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264107-0A; período: 14.06.2023 a 15.06.2023.

Rosangela de Oliveira Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264107-0A; período: 29.05.2023 a 02.06.2023.

Rosanna Souza da Silva - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163708-8A; período: 12.09.2023 a 11.10.2023.

Rosenildo Correa da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 163434-8C; período: 24.08.2023 a 22.09.2023.

Rosilene Menezes de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 167557-5D; período: 18.09.2023 a 07.10.2023.

Samuel Pinheiro de Souza Filho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224183-8C; período: 02.12.2023 a 16.12.2023.

Suellen Amanda Guimaraes Lopes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259867-1A; período: 10.03.2023 a 24.03.2023.

Susan Wostewoyers Campelo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218982-8A; período: 16.05.2023 a 19.05.2023.

Susan Wostewoyers Campelo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218982-8A; período: 18.07.2023 a 18.08.2023.

Valcineia Pedro da Silva Florencio - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 204267-3B; período: 01.08.2023 a 14.09.2023.

Verlene Ferreira Mesquita - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234637-0A; período: 29.03.2023 a 27.05.2023.

Verlene Ferreira Mesquita - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234637-0A; período: 29.05.2023 a 27.07.2023.

Waldir Fernandes de Melo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186164-6A; período: 10.11.2023 a 07.05.2024.

Waldir Fernandes de Melo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186164-6A; período: 11.11.2023 a 09.01.2024.

William Ferreira de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223047-0A; período: 05.01.2022 a 04.05.2022.

William Ferreira de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223047-0A; período: 13.12.2022 a 12.03.2023.

William Ferreira de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223047-0A; período: 15.10.2022 a 12.01.2023.

Wilma Martins de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217637-8A; período: 11.08.2023 a 30.08.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185357

PORTARIA GS Nº 725, DE 03 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.010455/2024-52/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - Rosimar Sini;
 - Gracimar da Silva Souza;
 - Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185364

PORTARIA GS Nº 724, DE 03 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.043146/2023-88/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
 - Maria das Dores Lima da Silva;
 - Gracimar da Silva Souza.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185371

PORTARIA GS Nº 723, DE 03 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 417/2024-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I.DISPENSAR** da função de Coordenador Regional de Educação (Simbologia - FGC-3), do município de Careiro/AM, o(a) servidor(a) **ANTONIO OZANIO BATISTA DE SOUZA**, PROFESSOR PF20.ESP-III; PROFESSOR PF20. LPL-IV, matrículas nº 187383-0A/B, a contar de 28 de junho 2024.
- II.DESIGNAR** para exercer a referida função o(a) servidor(a) **MARA LUCIA SANTOS DE PAULA**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 239135-0A, a contar de 28 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185377

PORTARIA GS Nº 738, DE 04 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.019709/2024-06/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 212/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALCIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 124361-6F, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Antogildo Pascoal Viana (Tipo II, Simbologia FGD-2), no período de 07/05/2024 a 04/08/2024, em **Substituição** à servidora **RISANJOLA PRADO DE MOURA MACHADO**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula 192406-0C, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 275529/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185381

PORTARIA GS Nº 732, DE 03 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.007651/2024-40/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Gracimar da Silva Souza;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185382

PORTARIA GS Nº 735, DE 03 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.040220/2023-04/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro;
 - Maria das Dores Lima da Silva;
 - Gracimar da Silva Souza.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185390

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1442/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

- Aide de Alencar Serudo** - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186275-8A; período: 12.08.2023 a 10.10.2023.
- Alessandra de Sousa Porto** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205489-2C; período: 24.10.2023 a 27.10.2023.
- Alicinete Freitas dos Santos** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149024-9E; período: 26.06.2023 a 26.06.2023.
- Altamira da Silva Cruz** - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 184201-3A; período: 28.02.2023 a 13.03.2023.
- Ana Maria Teles de Freitas** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139336-7C; período: 24.01.2023 a 23.04.2023.
- Ana Marize Costa da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 129461-0D; período: 09.08.2023 a 04.02.2024.
- Ana Paula Silva de Castro** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217288-7A; período: 21.03.2023 a 18.07.2023.
- Ana Rejane Melo da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144543-0A; período: 12.05.2023 a 09.08.2023.
- Ana Rejane Melo da Silva** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144543-0A; período: 13.03.2023 a 11.04.2023.
- Arminda Brito Leal** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 166736-0C; período: 06.06.2023 a 03.09.2023.
- Bruna Lourenna Vasconcelos de Albuquerque** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233591-3A; período: 27.07.2023 a 28.07.2023.
- Bruna Lourenna Vasconcelos de Albuquerque** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233591-3A; período: 18.07.2023 a 19.07.2023.
- Camila Gomes da Silva** - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233690-1A; período: 15.06.2023 a 13.08.2023.
- Carolina Xavier** - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 264726-5A; período: 08.08.2023 a 30.08.2023.
- Cecilia Aquino de Melo** - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205737-9C; período: 26.06.2023 a 26.09.2023.
- Cezar Augusto Cavalcante Conceição** - cargo: VIGIA PNF.VIG-III; matrícula: 183696-0A; período: 29.04.2023 a 28.05.2023.
- Cintia Maria da Silva Tupinamba** - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 133284-8F; período: 22.06.2023 a 19.09.2023.
- Claudenice Mendes Santana** - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164121-2A; período: 08.03.2023 a 10.03.2023.

Claudenice Mendes Santana - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164121-2A; período: 28.02.2023 a 02.03.2023.

Claudia Gomes Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 119683-9C; período: 01.11.2023 a 01.11.2023.

Claudia Gomes Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 119683-9C; período: 06.11.2023 a 12.11.2023.

Cleonice Franca Ortiz Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186743-1A; período: 03.05.2023 a 30.08.2023.

Consuela Justo Gomes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186705-9A; período: 25.04.2023 a 23.07.2023.

Edna Maria Correa Araujo - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 259533-8A; período: 05.05.2023 a 01.09.2023.

Ednalva Ferreira de Moraes Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180838-9G; período: 02.08.2023 a 30.10.2023.

Ednalva Ferreira de Moraes Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 180838-9F; período: 02.08.2023 a 30.10.2023.

Edvanilson Pinto Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 167054-9F; período: 31.10.2023 a 31.12.2023.

Elessandra das Neves Lima - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222823-8A; período: 01.08.2023 a 30.08.2023.

Elessandra das Neves Lima - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222823-8A; período: 18.09.2023 a 22.09.2023.

Eli Farias Lima - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 227481-7A; período: 27.02.2023 a 19.05.2023.

Eliane da Silva Gomes - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 127659-0D; período: 22.05.2023 a 26.05.2023.

Elizangela da Silva Bentes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 166316-0E; período: 19.10.2023 a 17.11.2023.

Elizangela da Silva Bentes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 166316-0E; período: 21.11.2023 a 20.12.2023.

Elizangela da Silva Bentes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166316-0A; período: 19.10.2023 a 17.11.2023.

Elizangela da Silva Bentes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166316-0A; período: 21.11.2023 a 20.12.2023.

Elizangela Sarmiento Vasconcelos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254052-5A; período: 15.05.2023 a 16.05.2023.

Elizangela Sarmiento Vasconcelos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254052-5A; período: 19.05.2023 a 19.05.2023.

Elza dos Santos Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 176221-4C; período: 26.05.2022 a 23.08.2023.

Elza Vieira Miranda - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186951-5A; período: 13.06.2023 a 27.06.2023.

Erica Freitas de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258954-0A; período: 27.03.2023 a 24.06.2023.

Erika de Oliveira Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 233782-7A; período: 17.07.2022 a 14.10.2022.

Erika de Oliveira Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 233782-7A; período: 18.05.2022 a 16.07.2022.

Erika Rufina Freitas Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143844-1A; período: 25.06.2023 a 22.09.2023.

Erika Rufina Freitas Pereira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 143844-1B; período: 25.06.2023 a 22.09.2023.

Fabiola da Silva Lima - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163475-5A; período: 04.05.2023 a 10.10.2023.

Inez Maria Cavalcante Soares - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 196841-6E; período: 05.06.2023 a 19.07.2023.

Iolanda Souza Fernandes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217230-5A; período: 05.06.2023 a 01.12.2023.

Joao Bosco Goncalves de Oliveira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 119524-7H; período: 02.08.2023 a 31.08.2023.

Jose Alves Correa Neto - cargo: PROFESSOR; matrícula: 017832-2C; período: 15.05.2023 a 11.09.2023.

Josimeire de Albuquerque Valois - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 239108-2A; período: 16.08.2023 a 29.09.2023.

Jozane Batista Maciel - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205896-0B; período: 17.07.2023 a 19.09.2023.

Jucara Lobato da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235245-1B; período: 02.04.2023 a 30.07.2023.

Kellen de Almeida Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253107-0A; período: 02.06.2023 a 11.06.2023.

Lania Lane Nery de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 015372-9C; período: 01.06.2023 a 30.07.2023.

Ledenilce Maria dos Santos Negreiros - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187319-9K; período: 04.08.2023 a 29.10.2023.

Leonizia Santiago de Albuquerque - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149658-1B; período: 21.08.2023 a 29.08.2023.

Licia Correa Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 214725-4B; período: 21.08.2023 a 19.10.2023.

Marcio Araujo de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223081-0A; período: 15.07.2023 a 12.10.2023.

Maria Adriana Ferreira de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222048-2A; período: 20.01.2023 a 02.02.2023.

Maria de Nazare Camillo de Castro - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-II; matrícula: 153783-0A; período: 21.06.2023 a 18.09.2023.

Maria da Paz Santos Brasil - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150779-6A; período: 02.05.2023 a 30.06.2023.

Maria Emilia Franco Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143338-5B; período: 23.05.2023 a 06.06.2023.

Maria Rita de Lima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 209318-9C; período: 12.09.2023 a 10.12.2023.

Mirna Maria Ramos Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149096-6A; período: 17.05.2023 a 15.06.2023.

Mirna Maria Ramos Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149096-6C; período: 17.05.2023 a 15.06.2023.

Nadia Regina Laranjeira Mendes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 211835-1D; período: 19.07.2023 a 17.08.2023.

Nadia Regina Laranjeira Mendes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 211835-1D; período: 31.05.2023 a 13.06.2023.

Nadia Santiago Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 191926-1F; período: 17.05.2023 a 25.06.2023.

Nagila Maria Barroso de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 140505-5B; período: 23.08.2023 a 21.10.2023.

Nagila Maria Barroso de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 140505-5C; período: 23.08.2023 a 21.10.2023.

Noraney da Costa Paredio - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 173702-3B; período: 07.07.2023 a 04.10.2023.

Ozelia Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233420-8A; período: 27.09.2023 a 10.11.2023.

Paulo Andre Castro Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235217-6B; período: 18.05.2023 a 26.05.2023.

Paulo Andre Castro Cruz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235217-6A; período: 18.05.2023 a 26.05.2023.

Roberta Tavares Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 211827-0C; período: 01.11.2023 a 30.11.2023.

Roberta Tavares Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 211827-0C; período: 07.10.2023 a 21.10.2023.

Roberta Tavares Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 211827-0C; período: 29.09.2023 a 29.09.2023.

Roberta Tavares Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 211827-0C; período: 26.09.2023 a 26.09.2023.

Roberta Tavares Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 211827-0C; período: 06.09.2023 a 06.09.2023.

Roberta Tavares Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 211827-0C; período: 11.09.2023 a 14.09.2023.

Rosemary Costa Vieira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 018174-9A; período: 11.07.2023 a 08.10.2023.

Roseni Araujo de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144339-9A; período: 15.06.2023 a 13.08.2023.

Rosineide Cardoso de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 156408-0C; período: 23.06.2023 a 22.07.2023.

Sabrina do Carmo Mendonca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186157-3B; período: 20.09.2023 a 29.09.2023.

Sandra Maria Alfaia Wentz - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165510-8A; período: 02.10.2023 a 16.10.2023.

Shirley Gomes Soares - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 167132-4A; período: 31.03.2023 a 28.06.2023.

Silvana Parente da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161975-6A; período: 09.11.2023 a 02.12.2023.

Silvio Martel Cardoso - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 208680-8C; período: 29.08.2023 a 26.11.2023.

Simone Conceição Santos da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233615-4A; período: 24.02.2023 a 01.03.2023.

Suellen Amanda Guimaraes Lopes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259867-1A; período: 10.03.2023 a 15.03.2023.

Tayana Batalha Mendonca da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 198146-3C; período: 16.07.2023 a 13.09.2023.

Vanessa Rodrigues de Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259434-0A; período: 18.08.2023 a 24.08.2023.

Vera Lucia de Oliveira Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 127236-5D; período: 11.12.2023 a 25.12.2023.

Waldeneide Maciel Ramiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217558-4A; período: 19.07.2023 a 26.07.2023.

Wilma Francisca Queiroz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186808-0A; período: 20.03.2023 a 17.06.2023.

Wilttier Fernandes da Silva Junior - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223079-8A; período: 13.04.2023 a 14.04.2023.

Wilttier Fernandes da Silva Junior - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223079-8A; período: 17.04.2023 a 20.04.2023.

Wilttier Fernandes da Silva Junior - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223079-8A; período: 24.04.2023 a 02.06.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185391

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias**, contados de 04.10.2024 até 02.04.2025 e prorrogar o prazo de execução do contrato por mais cento e oitenta (180) dias, contados de 03.07.2024 até 30.12.2024 para dar continuidade na Execução de Serviços Técnicos de Engenharia para a Execução da Reforma e Ampliação da Escola Estadual Danilo de Mattos Areosa, localizado na Avenida João Paulo II, nº. 192, Bairro Centro, CEP: 69.730-000, Novo Airão/AM, em atendimento ao requerimento expedido pela Construtora Rio Negro, Pré-aditivo cadastrado no SICOP, Parecer Técnico, Projeto Básico e Parecer nº. 2.6842024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021339/2024-69.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 185392

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1441/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Alana Hayden Coelho dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 162949-2D; período: 14.09.2023 a 12.12.2023.

Alcides Antonio Marmentini - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253519-0A; período: 27.11.2023 a 25.01.2024.

Alessandra Karisa Costa Lima do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 187868-9A; período: 04.10.2023 a 05.10.2023.

Alessandra Karisa Costa Lima do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 187868-9A; período: 11.10.2023 a 11.10.2023.

Alessandra Karisa Costa Lima do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 187868-9A; período: 17.10.2023 a 19.10.2023.

Antonio Seixas Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 198367-9B; período: 11.12.2023 a 09.01.2024.

Astone Nogueira de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 107937-9D; período: 04.01.2024 a 18.01.2024.

Aurimar Jose Arruda dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 141006-7C; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Cacilda Rocha da Silva Alencar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186167-0A; período: 20.12.2023 a 17.02.2024.

Denis da Costa Braga - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143835-2A; período: 12.12.2023 a 09.02.2024.

Dieynne de Souza Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 199558-8D; período: 11.12.2023 a 08.04.2024.

Edilaine de Sousa Campos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223004-6A; período: 31.01.2024 a 09.02.2024.

Edilma Andes de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175121-2B; período: 30.03.2023 a 29.04.2023.

Ednelson Mota Batista - cargo: PROFESSOR; matrícula: 147765-0B; período: 21.12.2023 a 18.02.2024.

Ednelson Mota Batista - cargo: PROFESSOR; matrícula: 147765-0C; período: 21.12.2023 a 18.02.2024.

Edson Leal de Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253231-0A; período: 27.01.2024 a 25.02.2024.

Edy Figueiredo Prado - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190100-1A; período: 09.10.2023 a 28.10.2023.

Eliene Cruz de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149479-1A; período: 25.09.2023 a 23.11.2023.

Eltberto de Aquino Ataíde - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168880-4C; período: 05.01.2024 a 03.05.2024.

Eva de Oliveira Felix - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 220986-1A; período: 18.10.2023 a 22.10.2023.

Fabricio de Lima Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 192409-5B; período: 25.08.2023 a 23.10.2023.

Francinete Farias da Silva Martins - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 198373-3B; período: 22.02.2024 a 20.06.2024.

Francirlette Gomes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132225-7C; período: 27.01.2024 a 25.02.2024.

Francisco das Chagas Lima Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 166554-5B; período: 02.08.2023 a 05.10.2023.

Francisco Vagner Maciel Lima - cargo: VIGIA; matrícula: 163134-9A; período: 25.01.2024 a 23.04.2024.

Geandrey Pedro da Silva Xavier - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 182084-2A; período: 22.08.2023 a 09.11.2023.

Glacimar Oliveira Barbosa - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 145666-0B; período: 09.10.2023 a 23.10.2023.

Helder Barbosa da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 103084-1C; período: 25.01.2024 a 23.02.2024.

Hellenne Grimm Fonseca Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 190522-8A; período: 16.10.2023 a 14.12.2023.

Irene de Carvalho Rocha - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162908-5A; período: 07.11.2023 a 05.03.2024.

Janile Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 196618-9K; período: 03.01.2024 a 06.02.2024.

Jhomara Soares dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217703-0A; período: 11.11.2023 a 25.11.2023.

Katiuscia Cristhine Fonseca Soares - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 200880-7D; período: 29.10.2023 a 04.05.2024.

Lania Lane Nery de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 015372-9C; período: 01.01.2024 a 29.02.2024.

Lionesio Nunes de Abreu - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186173-5A; período: 06.11.2023 a 10.11.2023.

Lucelia Azevedo Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195317-6F; período: 12.02.2024 a 11.05.2024.

Lurdes Cristina Moura Conde - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266101-2A; período: 21.12.2023 a 28.12.2023.

Marcia Cleide Silva de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222676-6A; período: 10.01.2024 a 07.07.2024.

Maria Jose Azevedo de Mesquita - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219590-9A; período: 28.01.2024 a 26.02.2024.

Maria Jose dos Santos Olimpio - cargo: PROFESSOR; matrícula: 130445-3B; período: 02.05.2023 a 30.07.2023.

Maria Jose dos Santos Olimpio - cargo: PROFESSOR; matrícula: 130445-3C; período: 02.05.2023 a 30.07.2023.

Maria Josiete Lopes Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235573-6A; período: 31.07.2023 a 28.09.2023.

Mariza Goncalves Nogueira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150748-6A; período: 19.02.2024 a 18.05.2024.

Marineide Oureiro Pardo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 207175-4B; período: 25.12.2023 a 23.03.2024.

Marizette dos Santos Brandao - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186828-4A; período: 14.11.2023 a 11.02.2024.

Mila Maria Braga Braz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 182210-1A; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Nayara Moraes de Castro - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 225539-1C; período: 22.01.2024 a 20.04.2024.

Nayara Moraes de Castro - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 225539-1C; período: 22.08.2023 a 20.10.2023.

Neiva Araujo Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 108473-9C; período: 24.11.2023 a 23.12.2023.

Nubia Regeanne Nascimento de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169434-0H; período: 05.11.2023 a 15.12.2023.

Nubia Regeanne Nascimento de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169434-0H; período: 07.08.2023 a 14.08.2023.

Nubia Regeanne Nascimento de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169434-0H; período: 08.07.2023 a 08.07.2023.

Nubia Regeanne Nascimento de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169434-0H; período: 09.09.2023 a 15.09.2023.

Nubia Regeanne Nascimento de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169434-0H; período: 17.07.2023 a 17.07.2023.

Nubia Regeanne Nascimento de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169434-0H; período: 18.09.2023 a 25.09.2023.

Nubia Regeanne Nascimento de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169434-0H; período: 19.08.2023 a 22.08.2023.

Nubia Regeanne Nascimento de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169434-0H; período: 25.08.2023 a 25.08.2023.

Nubia Regeanne Nascimento de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169434-0H; período: 26.07.2023 a 29.07.2023.

Nubia Regeanne Nascimento de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169434-0H; período: 28.08.2023 a 06.09.2023.

Nubia Regeanne Nascimento de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 169434-0H; período: 29.09.2023 a 02.11.2023.
Nubia Regeanne Nascimento de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 169434-0H; período: 31.07.2023 a 02.08.2023.
Rafael Guimaraes Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254424-5A; período: 24.01.2024 a 22.02.2024.
Raimunda Marques da Costa - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 136348-4B; período: 16.08.2023 a 11.02.2024.
Raimunda Nonata Menezes Gama - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163128-4A; período: 09.02.2024 a 06.08.2024.
Raisa Tadelly Messias Colares - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218483-4A; período: 01.12.2023 a 15.12.2023.
Raquel Almeida de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 260661-5A; período: 11.09.2023 a 08.03.2024.
Roberta Prestes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 163339-2C; período: 04.12.2023 a 23.12.2023.
Roberta Prestes da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 163339-2D; período: 04.12.2023 a 23.12.2023.
Robson Moreira de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166399-2C; período: 19.09.2023 a 21.09.2023.
Rommell Ferreira Martins - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253931-4A; período: 07.02.2024 a 04.08.2024.
Rosemary Ferreira Martins Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 217203-8A; período: 21.01.2024 a 19.04.2024.
Rosenilda Correa Baeta - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145373-4C; período: 21.08.2023 a 19.09.2023.
Vana Lucia de Souza Alves - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 174493-3B; período: 15.12.2024 a 13.03.2024.
Waldeneide Maciel Ramiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217558-4A; período: 17.01.2024 a 26.01.2024.
Waldiza Carvalho da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 194715-0B; período: 08.11.2023 a 05.02.2024.
Yanda Kerly Batista Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217406-5A; período: 21.12.2023 a 18.04.2024.
Zelinda Sousa Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233670-7A; período: 05.06.2023 a 02.10.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 185393

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1458/2024-GPREV/SEDUC/SIGED. GISELE NEVES RIKER - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233970-6A; a contar de 06.05.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 185394

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1451/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.
Adalberto Augusto Elias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127561-5D; período: 09.02.2024 a 23.02.2024.
Adalberto Augusto Elias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127561-5E; período: 07.02.2024 a 21.02.2024.
Adalberto Augusto Elias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127561-5E; período: 09.02.2024 a 23.02.2024.
Afonso Pedro Ferreira Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128109-7B; período: 07.02.2024 a 06.04.2024.
Alcineila Castelo Branco Maia - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135140-0C; período: 06.03.2024 a 03.07.2024.
Antônia Francinete Souza dos Santos Gil - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 227796-4A; período: 05.02.2024 a 10.03.2024.
Antonio Teixeira Cacau - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145800-0A; período: 01.02.2024 a 01.03.2024.

Artemio Gomes Placido - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149097-4A; período: 25.01.2024 a 23.04.2024.
Artemio Gomes Placido - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149097-4B; período: 25.01.2024 a 23.04.2024.
Auzileny Lacerda do Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 228330-1A; período: 21.02.2024 a 27.02.2024.
Bergson Peres da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 220597-1B; período: 27.09.2023 a 10.10.2023.
Bruna Micheli de Figueiredo Medina - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264087-2A; período: 27.02.2024 a 04.03.2024.
Celimara de Freitas Bezerra - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253264-6A; período: 05.03.2024 a 11.03.2024.
Cleidimar Maria Araújo Pinho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166215-5A; período: 06.03.2024 a 20.03.2024.
Dalmi Carneiro Chagas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127862-2F; período: 23.01.2024 a 22.03.2024.
Debora Cordeiro Machado - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254181-5A; período: 27.02.2024 a 27.03.2024.
Deysa Silva Rubim - cargo: PROFESSORPF40.DTR-I; matrícula: 228611-4A; período: 01.02.2024 a 31.03.2024.
Edenilson de Oliveira da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 221506-3D; período: 05.03.2024 a 11.03.2024.
Edite Garcia Gomes - cargo: PROFESSORPF20.LPL-IV; matrícula: 185312-0A; período: 07.02.2024 a 07.03.2024.
Edite Garcia Gomes - cargo: PROFESSORPF20.LPL-IV; matrícula: 185312-0B; período: 07.02.2024 a 07.03.2024.
Edival Costa de Sousa - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 164469-6B; período: 26.02.2024 a 25.05.2024.
Ellen da Silva Cabral - cargo: PROFESSORPF20.LPL-IV; matrícula: 194992-6C; período: 22.02.2024 a 07.03.2024.
Francelia Carvalho Oliveira Amaral - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185420-8A; período: 08.02.2024 a 07.04.2024.
Francilene Pereira Miranda - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182458-9A; período: 31.01.2024 a 14.02.2024.
Francisca Ferreira Cordeiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 225824-2B; período: 07.03.2024 a 21.03.2024.
Francisco Menezes de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185392-9A; período: 26.02.2024 a 11.03.2024.
Geisiele dos Santos Rodrigues - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240799-0A; período: 19.02.2024 a 25.02.2024.
Gilmar de Castro Leitão - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145863-9A; período: 08.02.2024 a 08.03.2024.
Gracineide Ferreira da Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 183922-5B; período: 26.02.2024 a 26.03.2024.
Hilma Balleiro Goes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 167427-7E; período: 05.02.2024 a 05.03.2024.
Ilcineia Ferreira de Carvalho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 129380-0E; período: 16.02.2024 a 16.03.2024.
Ingrid Coelho de Jesus - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 254082-7A; período: 01.02.2024 a 07.02.2024.
Izael Duarte da Costa - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184951-4A; período: 31.01.2024 a 14.02.2024.
Jakson de Matos Barros - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 201402-5B; período: 08.02.2024 a 27.02.2024.
Jussara Patricio Malafaia dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223932-9A; período: 15.02.2024 a 28.02.2024.
Karla Jacqueline Monsalve Freitas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219581-0A; período: 15.02.2024 a 19.02.2024.
Lauro Ramires Pinto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 140310-9B; período: 01.02.2024 a 01.03.2024.
Lenita Jacauna Rubem - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202060-2C; período: 01.02.2024 a 31.03.2024.
Lenita Jacauna Rubem - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 202060-2E; período: 01.02.2024 a 31.03.2024.
Luzinalva da Silva Tibao - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 238969-0A; período: 29.01.2024 a 04.02.2024.
Marcio Mourao Leal - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 162676-0C; período: 04.02.2024 a 01.08.2024.
Marcos Carneiro dos Santos - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 182382-5A; período: 29.01.2024 a 12.02.2024.
Mareza Luzia Fermin da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164457-2A; período: 18.01.2024 a 16.02.2024.
Maria Celeste Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 028191-3D; período: 09.02.2024 a 30.06.2024.
Maria Izabel Pinto Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187771-2A; período: 12.02.2024 a 12.03.2024.
Maria Izabel Pinto Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187771-2D; período: 12.02.2024 a 12.03.2024.

Maria Lasseny Carvalho Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 124042-0B; período: 24.01.2024 a 22.04.2024.

Marilene Pereira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195358-3D; período: 21.02.2024 a 21.03.2024.

Mario Jorge Silva dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 146552-0C; período: 08.02.2024 a 14.02.2024.

Mario Sergio Amorim Franco - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164365-7D; período: 07.02.2024 a 06.04.2024.

Mario Sergio Amorim Franco - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164365-7A; período: 07.02.2024 a 06.04.2024.

Nilton Fernandes Carvalho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164779-2A; período: 05.02.2024 a 19.02.2024.

Nilton Fernandes Carvalho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164779-2A; período: 20.02.2024 a 05.03.2024.

Nubiane Alves Vasconcelos - cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; matrícula: 258803-0A; período: 08.01.2024 a 21.03.2024.

Ozivanía de Souza Gomes Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 220724-9A; período: 23.02.2024 a 08.03.2024.

Paulo Auanario Chota - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149246-2A; período: 14.02.2024 a 28.02.2024.

Raquel Araujo Zacarias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 221354-0A; período: 19.02.2024 a 19.03.2024.

Raquel Maciel Cabrera - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219315-9A; período: 15.02.2024 a 29.02.2024.

Renilson Silva de Oliveira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 227635-6A; período: 15.02.2024 a 29.02.2024.

Rita Saraiva Rabelo - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 166080-2A; período: 05.02.2024 a 05.03.2024.

Rosiane Teixeira da Rocha Ribeiro - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 241063-0A; período: 22.02.2024 a 22.03.2024.

Silvia Patrícia da Silva Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 198505-1C; período: 05.03.2024 a 03.05.2024.

Silvia Patrícia da Silva Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 198505-1C; período: 06.11.2023 a 04.03.2024.

Suzete Aparicio Coelho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 265964-6A; período: 16.02.2024 a 01.03.2024.

Tereza de Jesus da Costa Furtado - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132466-7C; período: 14.02.2024 a 12.06.2024.

Terezinha de Jesus Placido Miller - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132632-5C; período: 21.02.2024 a 06.03.2024.

Valdenei da Costa - cargo: PROF TEMPORARIO PLENA 20HS; matrícula: 217841-9B; período: 29.01.2024 a 17.02.2024.

Valdenei da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 217841-9A; período: 29.01.2024 a 17.02.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185395

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1453/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Antonio Carlos Solart Gama - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218991-7A; período: 21.01.2023 a 19.02.2023.

Aristides do Nascimento Neves - cargo: AUX. DE SERV.GERAIS PNF. ASG-III; matrícula: 184965-4A; período: 01.03.2023 a 15.03.2023.

Aristides do Nascimento Neves - cargo: AUX. DE SERV.GERAIS PNF. ASG-III; matrícula: 184965-4A; período: 02.02.2023 a 16.02.2023.

Aristides do Nascimento Neves - cargo: AUX. DE SERV.GERAIS PNF. ASG-III; matrícula: 184965-4A; período: 20.03.2023 a 03.04.2023.

Bianca Acacia Cavalcante Moura - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 185114-4A; período: 01.02.2023 a 02.03.2023.

Bianca Acacia Cavalcante Moura - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 185114-4B; período: 01.02.2023 a 02.03.2023.

Carla Roberta Alves Rodrigues - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185590-5A; período: 01.02.2023 a 17.03.2023.

Cleide Paulino da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 244914-5B; período: 05.02.2023 a 24.02.2023.

Darleny Monte Matos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235376-8A; período: 14.02.2023 a 15.03.2023.

Delsilete Costa Tavares - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222326-0A; período: 01.02.2023 a 15.02.2023.

Edson Pinheiro de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 227835-9A; período: 27.01.2023 a 26.04.2023.

Edson Soares da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 119480-1B; período: 16.03.2023 a 14.05.2023.

Ericley Nascimento Lobatu - cargo: PROFESSOR; matrícula: 167180-4A; período: 27.03.2023 a 25.04.2023.

Francisco Rubi de Oliveira Damiao - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 188681-9A; período: 20.03.2023 a 17.06.2023.

Francisco Willes Venancio de Melo - cargo: AUX. DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 188740-8A; período: 17.04.2023 a 01.05.2023.

Geisa Barros Batalha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219351-5A; período: 14.02.2023 a 28.02.2023.

Geisa Barros Batalha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219351-5D; período: 14.02.2023 a 28.02.2023.

Glaucia Valeria Santos Vale - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166219-8B; período: 06.03.2023 a 04.04.2023.

Ivete Paulain Goncalves - cargo: PROFESSOR; matrícula: 028873-0C; período: 07.02.2023 a 07.05.2023.

Jackline Silva Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235279-6A; período: 01.02.2023 a 02.03.2023.

Jackline Silva Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235279-6B; período: 01.02.2023 a 02.03.2023.

Jaime Lopes de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 121516-7F; período: 20.03.2023 a 06.04.2023.

Jaime Lopes de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 121516-7H; período: 20.03.2023 a 06.04.2023.

Janaina Bezerra Pacheco - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145187-1E; período: 06.04.2023 a 19.04.2023.

Janaina Bezerra Pacheco - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145187-1E; período: 06.02.2023 a 20.02.2023.

Jane Freitas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 197343-6A; período: 19.01.2023 a 17.02.2023.

Joelma da Silva Quintino - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166289-9A; período: 13.02.2023 a 14.03.2023.

Marcos Henrique dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 178096-4F; período: 01.02.2023 a 01.05.2023.

Margarida Maria dos Santos Santiago - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 151143-2C; período: 26.01.2023 a 25.04.2023.

Maria das Dores Moreira Nogueira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 152445-3C; período: 30.03.2023 a 19.04.2023.

Maria Silvane dos Santos Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219222-5A; período: 01.02.2023 a 15.02.2023.

Maria Silvane dos Santos Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219222-5B; período: 01.02.2023 a 15.02.2023.

Maria Socorro Queiroz Alfaia - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 227719-0A; período: 11.01.2023 a 27.02.2023.

Mariluce Cunha do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 252874-6A; período: 02.02.2023 a 08.02.2023.

Nelly Lucia da Costa Melo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219151-2B; período: 01.03.2023 a 09.03.2023.

Patricia Rosaneide Nunes Pereira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220741-9D; período: 10.04.2023 a 14.04.2023.

Pedrina Maria Brito dos Anjos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118304-4E; período: 02.02.2023 a 03.03.2023.

Pedro Arildo Rolim da Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 230145-8C; período: 06.02.2023 a 07.03.2023.

Pedro Arildo Rolim da Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 230145-8C; período: 08.03.2023 a 27.03.2023.

Regina Maria dos Santos Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164253-7A; período: 14.03.2023 a 09.09.2023.

Sandra Maria da Silva Seabra - cargo: PROFESSOR; matrícula: 115465-6E; período: 15.04.2023 a 13.06.2023.

Zilton Freitas Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 165141-2G; período: 01.02.2023 a 10.02.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185398

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 113/2024-GTRANS/SEDUC/ SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Ana Maria Araújo de Freitas/Secretária Executiva Adjunta do Interior. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/27 a 30 de junho de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica, administrativa a Coordenadoria Regional de Educação e Escolas Estaduais, além de participar de Ações

Governamentais. **Nome/Cargo:** Euzivaldo Ribeiro de Queiroz/Assessor. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/27 junho a 01 de julho de 2024. **Objetivo:** Realizar a cobertura fotográfica do 57º Festival de Parintins, a disposição da Secretaria de Comunicação do Estado do Amazonas. **Nome/Cargo:** Mailson Rafael dos Santos Ferreira/Professor. **Destino/ Período:** Mao/São Paulo/Mao/02 a 04 de julho de 2024. **Objetivo:** Participar como representante oficial da SEDUC-Amazonas para o lançamento do Mapa de Gestão de Lideranças-MGL. **Nome/Cargo:** 1. Italo Rosselini Ferreira da Silva/Engenheiro. **Nome/Cargo:** 2. Ivair Nascimento Taveira/ Professor. **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/Urucará/Itapiranga/ Mao/17 a 19 de julho de 2024. **Objetivo:** Fiscalizar os serviços objeto do convênio nº 032/2019, referente à reforma e ampliação das Escolas municipais Felisbela Paes e Tio Pedro. **Nome/Cargo:** Gilberto Evangelista da Silva Junior/Professor. **Destino/Período:** Mao/Nova Olinda do Norte/Mao/21 a 31 de julho de 2024. **Objetivo:** Realizar viagem de supervisão técnica, administrativa e pedagógica, a fim de identificar pontos, deficiências ou problemas encontrados que possam comprometer o andamento regular do Ano Letivo em Curso. **Nome/Cargo:** Ivair Nascimento Taveira/Professor. **Destino/Período:** Mao/Jutai/Mao/22 a 27 de julho de 2024. **Objetivo:** Fiscalizar as obras de supra estrutura no convênio nº 013/2022, referente à construção de Escolas para atender a Educação Básica de Ensino. **Nome/Cargo:** Kayure de Sousa Albuquerque/Gerente. **Destino/Período:** Mao/ Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/24 e 25 de julho de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica de fiscalização de serviços de reforma e construção de quadra coberta, objeto do convênio nº 25/2020. **Nome/Cargo:** 1.Christianny Caroline Campos de Castro/Professora. **Nome/Cargo:** 2.Artur Madeiro Teixeira Junior/Engenheiro. **Destino/ Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao/24 e 25 de julho de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica de fiscalização de serviços de construção da Escola da Floresta, objeto do termo do convênio nº 03/2023. **Nome/Cargo:** 1.Sebastião Solart Correa/Assessor de Gestão de Escola Indígena. **Nome/Cargo:** 2.Ivete Alves de Moraes/Professora. **Destino/Período:** Mao/Tabatinga/Mao/24 a 26 de julho de 2024. **Objetivo:** Participar do Seminário Regional de Escuta sobre a Universidade Indígena nos Territórios do Amazonas e Roraima. **Nome/Cargo:** Jander Freitas da Silva/Professor. **Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/ Mao/25 de julho a 10 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar viagem de supervisão técnica, administrativa e pedagógica, para identificar pontos, deficiências ou problemas encontrados que possam comprometer o andamento regular do Ano Letivo em Curso.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185400

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO IUNGO**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a parceria entre esta SEDUC e o **INSTITUTO IUNGO**, para a colaboração técnica entre as partes para promover ações de capacitação para equipes pedagógicas de escolas do Estado do Amazonas a partir dos programas Nosso Ensino Médio e Itinerários Amazônicos, em conformidade ao Ofício nº. 640/2024 - GSEAP/ SEDUC, Plano de Trabalho, Parecer Técnico 01/2024 - CEPAN e Parecer nº. 2.148/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente convênio terá vigência de **trinta e seis (36) meses**, retroativo a contar de 01.04.2024 **até 01.04.2027**, podendo o seu término acontecer a qualquer tempo caso o cronograma seja considerado concluído, ou de maneira justificada pelo SEGUNDO PARTÍCIPE, quando verificada a inviabilidade ou indisponibilidade do projeto, conforme entendimento das Partes. O presente instrumento poderá ser renovado, através de termo aditivo, devidamente assinado por ambas as Partes. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040192/2023-25.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 185437

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SOCIAL SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses**, contados de

07.07.2024 **até 07.07.2025** para dar continuidade a Licença de uso de Plataforma Tecnológica e prestação integral de serviços especializados, para a execução do Programa Busca Ativa, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, tendo em vista os **(ID-143983)**, **(ID-143984)**, **(ID-143985)** e **(ID-143986)**, em atendimento ao Memo. nº. 061/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 2.568/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 12.028.240,00** (doze milhões, vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2553.0011**; Natureza da Despesa: **33903965**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013066/2024-89.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 185439

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 DO PROGRAMA ESTADUAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES-PECIM
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do procedimento de Chamada Pública para seleção e credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, interessada em participar da seleção de credenciamento junto a essa Administração Estadual, mediante as condições estabelecidas neste Edital de Chamada Pública, conforme teor do Processo nº 01.01.028101.013570/2024-89/SEDUC/SIGED.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Edital a Chamada Pública conforme preconiza Decreto nº 49.042, de 26/02/2024, no inciso II, como fim de escolha impessoal de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue em atividades de defesa, segurança e ordem pública interessadas em firmar parceria para prestar serviços com a finalidade de executar ações de gestão na área educacional por meio de atividades destinadas ao desenvolvimento de comportamentos, valores e atitudes, com vistas ao desenvolvimento pleno do aluno e ao seu preparo para o exercício da cidadania, para implementação do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares-PECIM nas **Escolas Estaduais Fueth Paulo Mourão, Professor Homero de Miranda Leão, Professor Nelson Alves Ferreira, Professor Reinaldo Thompson, Professora Tereza Siqueira Tupinambá**, localizadas no município de Manaus, e **Escola Estadual Conceição Xavier de Alencar**, localizada no município de Tabatinga, pertencentes a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, e será regido em conformidade com a Constituição da República em consonância com a Constituição Federal-CF de 1988, artigo 205, 206 incisos I, II, VI e VII, e 208, inciso VII; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, artigo 10, inciso I e III, Decreto 49.042, de 26 de fevereiro de 2024, outras legislações correlatas; mediante as condições estabelecidas no presente instrumento de convocatória;

1.2 O programa possibilitará a oferta aos estudantes, de ambos os sexos do ensino fundamental e médio, das escolas participantes do PECIM uma educação formal baseada em valores cívicos, patrióticos, éticos, morais, dedicação, respeito, excelência e honestidade utilizando como instrumentos educacionais o ensino do civismo, o respeito às leis, às famílias e aos direitos e deveres do cidadão, visando a melhoria os Indicadores de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEb, contribuindo para diminuir a evasão escolar e melhorar o desempenho acadêmico, propiciando o aumento dos índices de aprovação dos estudantes da rede estadual de ensino nos certames de acesso às instituições de ensino superior, bem como, sua maior inserção no mercado de trabalho, valorizar os profissionais da educação, obter avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos como ferramenta transformadora da gestão do ensino contribuindo para reduzir os índices de violência e criminalidade no ambiente escolar e outras ações para melhoria do desempenho;

1.3 Este Edital, e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico [http:// www.seduc.am.gov.br](http://www.seduc.am.gov.br) pelo período de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

1.4 A seleção para credenciamento das entidades será composta em uma única fase, para a habilitação jurídica, fiscal, das entidades e de qualificação técnica;

1.5 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os Anexos (disponíveis no endereço eletrônico [http:// www.seduc.am.gov.br](http://www.seduc.am.gov.br)):

- Anexo I - Termo de Referência/ ETP;
- Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo III - Diretriz Pedagógica;
- Anexo IV - Modelo da Proposta Orçamentária;

Anexo V - Modelo de Declaração de que cumpre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que não está em mora ou inadimplência com qualquer órgão da Administração Pública.

1.6 O credenciamento gera apenas uma expectativa de direito cuja contratação se dará com a entidade credenciada de acordo com a necessidade e oportunidade da Administração Pública, facultando à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, por sua Titular a decisão quanto à contratação e respeitando as informações prestadas pela Comissão da Chamada Pública.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamada Pública de seleção e credenciamento, instituições sem fins lucrativos de seus representantes legais devidamente habilitados, desde que atendam e cumpram todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e principalmente que:

2.1.1 Em seu estatuto social defina expressamente sua natureza, objetivo, missão e público-alvo;

2.1.2 Entidades que estejam aptas a desenvolver ações voltadas para Educação formal baseada em valores cívicos, patriótico, éticos, morais, dedicação, respeito, excelência e honestidade;

2.1.3 Comprove tempo mínimo de existência de três anos para atuar com a União, dois anos com Distrito Federal e Estados, e um ano com municípios;

2.2 Não poderão participar:

2.2.1 Entidades que deixarem de cumprir qualquer item deste Edital.

2.2.2 Prestadores declarados inidôneos pela Administração Pública, Municipal, Estadual e/ou Federal;

2.2.3 Entidades que estejam incluídas no cadastro de inadimplência com qualquer órgão da Administração Pública (Comprovar por meio de declaração emitida pela própria entidade declarando a sua não inclusão no cadastro de inadimplência de qualquer órgão da Administração Pública (modelo disponibilizado no endereço eletrônico [http:// www.seduc.am.gov.br /Anexo VI](http://www.seduc.am.gov.br/Anexo VI));

2.2.4 Entidades que se encontrarem em processo de falência ou recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação;

2.2.5 Prestadores em consórcio, que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6 Prestadores que possuam, em seu quadro diretivo/societário, pessoa física com cargo inserido no quadro funcional da contratante;

2.2.7 Pessoa Jurídica impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

2.2.8 Pessoa Jurídica que tenha pendências financeiras ou contratuais para com o Estado do Amazonas e suas entidades da administração direta ou indireta;

2.3 A participação neste procedimento administrativo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

2.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em ordem de acordo com o item 3 deste Edital.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

3.1. As entidades participantes da seleção de propostas devem apresentar em 2 (dois) envelopes os seguintes DOCUMENTOS:

3.1.1 ENVELOPE 1: HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

a) Ofício firmado pelo seu representante legal, dirigido a Secretária de Estado da Educação e Desporto Escolar solicitando habilitação na presente Chamada Pública;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

c) Certidão de regularidade fiscal junto à Seguridade Social;

d) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;

e) Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal de sua sede e do estabelecimento onde será prestado o serviço;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Cópia atualizada do Estatuto da Entidade devidamente registrado;

h) Cópia do ato que comprove a representação legal do signatário do pedido (ata de eleição e posse da atual Diretoria da Entidade);

i) Cópia do documento de identidade (RG), cadastro pessoa física (CPF) e comprovante de residência do representante legal da Entidade (dos últimos três meses);

j) Cópia do comprovante de endereço da entidade (dos últimos três meses);

k) Declaração emitida pela própria entidade e assinada por seu representante legal de que cumpre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

l) Declaração emitida pela própria entidade e assinada por seu representante

legal declarando a sua não inclusão no cadastro de inadimplência de qualquer órgão da Administração Pública (modelo disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.seduc.am.gov.br /Anexo VI](http://www.seduc.am.gov.br/Anexo VI);

m) Declaração de Cadastro junto ao Centro de Serviços Compartilhados-CSC.

3.2. ENVELOPE 2: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO

Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a entidade sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos:

3.2.1 Plano de Trabalho;

3.2.2 Proposta Orçamentária para os 36 (trinta e seis) meses de execução do Programa (Conforme modelo constante do Anexo IV do item 1.5 deste Edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.seduc.am.gov.br>.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 A Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria GS nº 577, de 20/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 21/05/2024, especialmente composta para este fim, para seleção e credenciamento de pessoa jurídica sem fins lucrativos, conforme a Lei nº 13.019/2014, receberá os envelopes contendo as documentações exigidas no período de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

4.2. As instituições interessadas em participar desta Chamada Pública deverão apresentar, em envelopes lacrados, com a documentação exigida no item 3 e seus subitens, no horário de 9h às 17h, no Departamento de Gestão Escolar-DEGESC, na Gerência de Fortalecimento da Gestão Escolar-GFORGE, na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, na Av. Waldomiro Lustosa, nº 250 - Japiim II-Manaus/AM, CEP: 69076-830;

4.3 Os 2 (dois) envelopes deverão conter externamente a seguinte identificação (dois envelopes para cada entidade):

4.3.1. ENVELOPE 1

HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024-SEDUC

REMETENTE:

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4.3.2. ENVELOPE 2

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO

DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024-SEDUC

REMETENTE:

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4.4 Não serão aceitos envelopes com a logomarca da entidade ou quaisquer outras identificações que não atendam as especificações previstas no item 4.3 e seus subitens;

4.5 A documentação deverá ser apresentada em cópias, em 01 (uma) via completa, separada e de igual teor, numeradas, rubricadas ou assinadas, em todas as suas folhas, por seu representante legal;

4.6 Os envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

4.7 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações dos conteúdos da documentação após a entrega;

4.8 As Certidões e Declarações solicitadas para esse Edital caso vençam no decorrer de processo de análises deverão ser atualizadas no ato da abertura da sessão de habilitação.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A Abertura dos envelopes, dar-se-á no 1º (primeiro) dia útil posterior ao término do período de recebimento dos mesmos, estipulado neste Edital, às 09h30min, na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, sala de reunião do Departamento de Gestão Escolar-DEGESC, localizada na Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II, Manaus/AM - CEP 69076-830;

5.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o previsto no item 5.1, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário já estabelecido, desde que não haja comunicação formal em contrário;

5.3 As instituições, sem fins lucrativos, interessadas em participar da abertura do envelope, deverão comparecer à sessão por meio de representantes regularmente habilitados, comprovados mediante procuração com poderes específicos, registrados em cartório, portando documento original de identificação, para inclusive interpor ou desistir de recursos. Caso o representante legal não esteja portando quaisquer documentos que o

identifique perderá o direito de promover quaisquer pronunciamentos durante os trabalhos, sendo o evento certificado nos autos;

5.4 Será considerado o horário de Manaus-AM para todas as indicações de tempo constantes nesta Chamada Pública para seleção credenciamento;

5.5 A partir do horário previsto no item 5.1 deste Edital terá início à sessão de credenciamento com a abertura do envelope, entregue na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

5.6 As atividades dispostas neste item serão devidamente registradas em Ata.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PLANO DE TRABALHO

6.1 Fase 1: HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

6.1.1. O envelope 1 será devidamente rubricado por todos os presentes, devendo este ficar em poder da Comissão de Credenciamento para conferência, verificação da conformidade e compatibilidade da documentação de habilitação exigida neste Edital. Conforme rege a legalidade, serão declaradas habilitadas as entidades que cumprirem rigorosamente este procedimento e, de igual modo, inabilitadas as que não atenderem às formalidades impostas, cujos envelopes serão devolvidos ao final da sessão;

6.1.2. Os documentos analisados nesta fase serão os listados no Subitem 3.1.1. ENVELOPE 1: HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL;

6.1.3. A não entrega de quaisquer documentos obrigatórios na Fase 1 acarretará a eliminação imediata da entidade neste certame;

6.2. Fase 2: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO

6.2.1. O envelope 2 será devidamente rubricado por todos os presentes, devendo este ficar em poder da Comissão de Credenciamento para conferência, verificação da conformidade e compatibilidade da documentação de habilitação exigida neste Edital. Conforme rege a legalidade, serão declaradas habilitadas as entidades que cumprirem rigorosamente este procedimento e, de igual modo, inabilitadas as que não atenderem às formalidades impostas, cujos envelopes serão devolvidos ao final da sessão;

6.2.2. Os documentos analisados nesta fase serão os listados no Subitem 3.1.2. ENVELOPE 2: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO;

6.2.3. A não entrega de quaisquer documentos obrigatórios na Fase 2 acarretará a eliminação da entidade;

6.2.4. Os Planos de Trabalho passarão por análise realizada pela Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria GS nº 577, de 20/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 21/05/2024, especialmente composta para este fim. Será atribuída uma pontuação de 0 a 5 (cinco) para cada critério estabelecido, podendo chegar ao máximo de 15 (quinze) pontos. Após a somatória total dos pontos, verificar-se-á o ganhador do certame, ou, no caso de empate, haverá procedimentos de desempate, conforme descrito neste Edital. Os critérios de análise e desempate estão listados no presente Edital;

6.2.5. As entidades que não apresentarem todas as exigências dispostas neste Edital serão eliminadas do processo.

7. DO PLANO DE TRABALHO

7.1 O Plano de Trabalho deverá conter, considerando o modelo disponibilizado no endereço eletrônico da SEDUC/AM (<http://www.seduc.am.gov.br>), Anexo II, minimamente as seguintes informações:

- 7.1.1. Justificativa para a celebração do instrumento;
- 7.1.2. Descrição completa, detalhada e clara do objeto a ser executado;
- 7.1.3. Descrição completa, detalhada e clara das atividades, etapas ou fases da execução;
- 7.1.4. Estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pela SEDUC-AM;
- 7.1.5. Compatibilidade de custos com o objeto a ser executado;
- 7.1.6. Cronograma de execução das atividades;
- 7.1.7. Cronograma de desembolso;
- 7.1.8. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela SEDUC-AM.
- 7.1.9. Projeto Pedagógico do Programa Estadual das Escolas Cívico Militares-PECIM que será desenvolvido nas escolas participantes alinhado a Diretriz Pedagógica.

8. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTOÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 8.1. A análise da documentação ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão de abertura dos envelopes;
- 8.2. Cada critério analisado do Plano de Trabalho terá a pontuação de 0 a 5 pontos. A somatória total dos pontos poderá chegar ao máximo a 20 (vinte) pontos e será o fator determinante para a definição do ganhador da Chamada Pública;
- 8.3. Critérios Objetivos para análise do Plano de Trabalho:
 - 8.3.1. Justificativa (Justificativa coerente com a metodologia da Diretriz Pedagógica do PECIM);
 - 8.3.2. Cronograma de Execução das Atividades (Aderência da execução das atividades/metad do Plano de Trabalho em relação à Metodologia e Diretrizes Pedagógicas do PECIM);
 - 8.3.3. Plano de Aplicação (Coerência entre o quantitativo de atividades e o Cronograma Financeiro);
 - 8.3.4 Projeto Pedagógico do Programa Estadual das Escolas Cívico Militares que será desenvolvido na escola participante do PECIM (Desenvolvimento das ações pedagógicas do PECIM na escola).
- 8.4. Em caso de empate dos Planos de Trabalhos serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
 - 8.4.1. Maior pontuação no critério “Projeto Pedagógico” (coerente com as Diretrizes Pedagógicas do PECIM), caso permaneça empate, será considerado o próximo critério;
 - 8.4.2. Maior pontuação no critério “Justificativa (Justificativa coerente com a metodologia da Diretriz Pedagógica do PECIM)”, caso permaneça empate, será considerado o próximo critério;
 - 8.4.3. Maior pontuação no critério “Cronograma de Execução das Atividades (Aderência da execução das atividades/metad do Plano de Trabalho em relação à Metodologia e Diretrizes Pedagógicas do PECIM)”, caso permaneça empate, será considerado o próximo critério;
 - 8.4.4. Maior pontuação no critério “Plano de Aplicação (Coerência entre o quantitativo de atividades e o Cronograma Financeiro)”, caso permaneça empate, será considerado o próximo critério;
 - 8.4.5. Plano de Trabalho que apresentar melhor custo/benefício (menor valor e mais atividades pedagógicas propostas em consonância com a Diretriz Pedagógica do PECIM);
- 8.5. Se por ventura permanecer o empate proceder-se-á com o sorteio;
- 8.6 Será declarada vencedora do Chamada Pública a entidade que apresentar a maior pontuação no Plano de Trabalho.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo de análise das propostas apresentadas e será divulgado no endereço eletrônico da SEDUC/AM (<http://www.seduc.am.gov.br>);
- 9.2. As instituições poderão interpor recurso, caso necessário, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação, mediante documento, que poderá ser enviado ao e-mail degesc@educacao.am.gov.br e/ou entregue no Departamento de Gestão Escolar-DEGESC, na Gerência de Fortalecimento da Gestão Escolar-GFORGE da SEDUC;
- 9.3. A homologação do resultado será publicada em Diário Oficial do Estado do Amazonas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Após a divulgação do resultado preliminar, as entidades participantes poderão apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da divulgação do resultado;
- 10.2. Poderão ser interpostos recursos relativos a qualquer etapa do processo desta chamada pública;
- 10.3. O recurso a ser interposto no prazo estabelecido, deverá ser apresentado por meio do envio de e-mail para o endereço Eletrônico: degesc@educacao.am.gov.br e/ou presencialmente, contendo os itens contestados, as respectivas razões, justificativas, argumentações, fundamentações e pedidos com documentos comprobatórios, a depender do caso;
- 10.4. Não serão considerados os recursos genéricos;
- 10.5. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo previsto no Edital;
- 10.6. Recebido o recurso, imediatamente far-se-á dentro dos prazos estipulados a distribuição do mesmo à Comissão de Chamada Pública para análise de reconsideração;
- 10.7. As decisões aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.seduc.am.gov.br>.

11. ALTERAÇÕES, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

- 11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDUC-AM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1 VIGÊNCIA

- 12.1.1 O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

13. DAS OBRIGAÇÕES

Após a seleção a entidade vencedora celebrará um Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A entidade que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio do e-mail degesc@educacao.am.gov.br até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes;
- 14.2 Cabe ao interessado informar especificamente o item do objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação;

14.3 As respostas às impugnações serão dadas por meio do endereço eletrônico <http://www.seduc.am.gov.br> em até 5 (cinco) dias após o término do prazo de interposição de recursos;

14.4 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

14.5 É de inteira responsabilidade do interessado observar, acompanhar as publicações ou divulgações de todos os atos: editais, retificações, convocações e comunicados desta chamada pública no endereço eletrônico <http://www.seduc.am.gov.br> e/ou no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

14.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações obrigatórias deste Edital ou apresentem irregularidades legais ou formais;

14.7. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

14.8. A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, por meio da Comissão de Chamada Pública, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital;

14.9. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados no e-mail: degesc@educacao.am.gov.br, encaminhados à Comissão de Chamada Pública;

14.10. Fica estabelecido o foro da cidade de Manaus-AM para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de julho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 185443

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02.07.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: A **Supressão de serviços de, aproximadamente, 21,87%** do valor do contrato para dar continuidade nas obras e serviços de engenharia para a Construção da Cobertura do Espaço Esportivo da Escola Estadual Agnelo Bittencourt, localizada na Rua do Campo, nº 290, bairro Santo Agostinho, CEP: 69.036-660, Manaus/AM, em atendimento ao Memo. 252/2024-GEPOS/DEINFRA, Projeto Básico e Parecer nº. 2.685/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 49.707,58** (quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021772/2024-02.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 185444

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022-SEC

Data: 26.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. CNPJ nº 04.164.794/0001-80. Objeto: 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 13/2022-SEC por 12 (doze) meses, referente aos serviços de publicação da Imprensa Oficial para atender esta Secretaria. Código Único: TCECO-75DB4-70AEF-54632. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.122.0001.2001.0001, ND: 33913929, FT: 1.501.1600.0000.0000, emitida em 26.06.2024 a Nota de Empenho n.º 2024NE0000523, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo: 01.07.2024 a 01.07.2025. Proc. nº 01.01.020101.001447/2024-03-SEC.

Manaus, 05.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 185374

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 50/2024-SEC

Data: 05.07.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de bancada: PODEMOS/PATRIOTA/ PMB nº 087/2024, para formalização do Contrato de Gestão "Marcha pra Jesus em Parintins", no período de julho a setembro de 2024, no município de Parintins, interior do estado do Amazonas. Código Único: TCE-

TV-E78DA-1AC6D-EDBE4. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0007, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000556, emitida em 05/07/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, Mat: 252.348-5 C. Prazo: 05.07.2024. a 05.09.2024. Proc. nº 01.01.020101.004607/2024-76-SEC.

Manaus, 05.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 185379

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA N.º 0119/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Heldilene Gisele Coutinho da Costa	Subgerente do Campus de Ensino	AD-3	13	27/05/2024
02	Reginaldo Motta Cordovil de Vasconcelos	Assessor III	AD-3	13	14/05/2024
03	Felippe de Lucena Veras	Assessor III	AD-3	13	14/05/2024
04	Amanda Dantas Pinto	Gerente do IESP e dos Campus de Ensino	AD-2	14	21/05/2024
05	José Wilson Pereira Gonçalves	Diretor de Campus	AD-1	15	21/05/2024
06	Francisco Medeiros Vicente	Assessor I	AD-1	15	24/05/2024

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 10 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185457

PORTARIA N.º 0122/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Antônio Carlos Batista Mendonça	Assessor IV	AD-4	10	01/06/2024
02	Abiel Lucius Macedo da Silva	Assessor III	AD-3	12	20/05/2024

02	Aline de Sousa Alfaia	Subgerente do Campus de Ensino	AD-3	11	01/06/2024
----	--------------------------	--------------------------------------	------	----	------------

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 13 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185460

PORTARIA N.º 126/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.
CONSIDERANDO a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Pedro Paulo Nogueira Brito	Assessor IV	AD-4	10	01/06/2024

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 17 de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185464

**Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA**

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa MCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 052/2021-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/08/2024, e execução por igual período, contados de 20/07/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002294/2024-35-SEINFRA.

Manaus, 08 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185426

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa M C A CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o acréscimo na quantia de R\$ 384.483,39 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), e o decréscimo na importância de R\$ 11.631,86 (onze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondentes a 4,70% e 0,15%, respectivamente, do valor inicial atualizado do aludido Contrato, o que resultará em um reflexo financeiro positivo de R\$ 372.851,53 (trezentos e setenta

e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) ao valor do ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.0019 81/2024-33-SEINFRA.

Manaus, 08 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185431

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Uarini/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 029/2021-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/07/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002374/202 4-90-SEINFRA.

Manaus, 08 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185465

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2022-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/09/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002493/2024-43-SEINFRA.

Manaus, 08 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 185467

**Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC**

EXTRATO Nº 079/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 009/2018-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **RNCI ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA;** **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de locação nº 009/2018, por mais 12 (doze) meses, bem como a troca de titularidade do Contrato supra referenciado e reajuste no valor global na ordem de 3,335650% pelo índice econômico INPC, conforme Projeto Básico integrante do processo; **Valor Global:** R\$ 161.823,60 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2024; **Data da Assinatura:** 05/07/2024; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000684; **Processo Administrativo:** 005631/2024-95; **Fundamento do ato:** Art. 62, § 3º da lei 8.666/93 e Art. 51 da Lei 8.245/91.

Manaus, 08 de julho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 185458

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 318/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Cassia Laryssa Castro Silva/Colaborador(a); Regina Cunha da Silva/Colaborador(a); Gabriela Mriano de Lima/Colaborador(a); Simone Célia de Souza Dias/Colaborador(a) Elyne Antonielly Caetano Silva/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manicoré/AM; 08/07/2024 a 14/07/2024; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Manicoré visando garantir o apoio qualificado à Gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 08 de julho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 185454

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020. **Processo N.º:** 01.01.030101.003006/2024-08. **Data:** 04/07/2024. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. **Objeto:** O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020 tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 17 (dezessete) meses para continuidade da execução do Projeto "Consolidando a Implementação de Políticas Socioambientais no Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas", conforme Plano de Trabalho anexado, o qual faz parte integrante do instrumento jurídico. **Valor:** O valor do 3º Termo Aditivo é de R\$ 5.677.383,45 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência:** O 3º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 17 (dezessete) meses, a contar de sua assinatura, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da SEMA, em Manaus, 8 de julho de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 185404

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 67/2024 -DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 30/2023 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Vila de Janauacá. **OBJETO:** Prorrogação de Ofício com acréscimo de 58 (cinquenta e oito) dias. **VIGÊNCIA:** Passa a ser do dia 30/10/2023 a 27/08/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 005989/2023-22 SIGED/SEPROR. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 8 de julho de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 185435

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.010865/2023-35, referente ao PE 505/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 505/23, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - item(ns) 1, 3, 8, 9; LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - item(ns) 4; OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 08 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 185423

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002927/2024-16, referente ao PE 140/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 140/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): COMEXTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA - item(ns) 2, 17, 20, 24; M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 1, 3, 4, 6, 10, 12, 13, 16, 18, 21, 23, 27, 28, 29; R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - item(ns) 8; SUPRIMAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - item(ns) 26; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS - item(ns) 7, 9, 11, 14, 15, 19, 22, 25; TH MIX LTDA - item(ns) 5; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 08 de julho de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 185424

PORTARIA Nº 046/2024/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 43.973, de 1º de junho de 2021;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

RESOLVE:

I-CONCEDER à senhora ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS, matrícula nº 165.286-9I, Vice Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, 05 (cinco) dias de férias no período de 15/07/2024 a 19/07/2024, referente ao exercício de 2021.

II - DESIGNAR ao Senhor THIAGO FLORES DOS SANTOS, matrícula nº 254.388-5C, Coordenador CCGOV, para responder pelas atribuições da Portaria nº 193/2023/GP/CSC, alíneas "a" e "b", delegadas a Vice Presidência, durante seu afastamento.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 185425

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 070/2024/DPA-5/JD/PMAM, DE 04Jul2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19. **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 1770/2024-CGAB/PGEAM, que encaminha decisão proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública, nos autos do processo nº 0442383-97.2024.8.04.0001, em que figura réu o **CB QPPM MARCOS CARDOSO ARAUJO (CI/PMAM - 21904)**. **RESOLVE**: 1. **ANULAR** o item 2. da Portaria Nº 081/2023/DPA-5/JD/PMAM, DE 24Nov2023 que **DETERMINOU** a **SUSPENSÃO** Da **REMUNERAÇÃO**, nos termos do art. 3º, VIII, da Lei nº 3.725, de 19Mar12, do Policial Militar acima, posto que não estão exercendo a função militar, nem de natureza ou interesse militar, em razão do afastamento do serviço ativo da Polícia Militar do Amazonas; 2. **REESTABELECE** a **REMUNERAÇÃO para** o Policial Militar: **CB QPPM MARCOS CARDOSO ARAUJO (CI/PMAM - 21904)**; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**. GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 04julho2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 185411

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2024-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS; CNPJ: nº 04.406.195/0001-25; Objeto: Contratação de empresa concessionária para a prestação de serviço de abastecimento de água potável para o 2º PIBM - Tabatinga, atendendo as necessidades do CBMAM; Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2029; Valor Global: R\$ R\$ 8.482,80; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903944; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.022104.000781/2024-CBMAM. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 05 de julho de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 185441

RESENHA DA PORTARIA Nº 294 - DL/2024-CBMAM (PUBLICADO NO BG Nº 125 DE 05 DE JULHO DE 2024)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMpra - SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 08 de julho de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 185442

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 05/2024

1.Nome/Cargo: Helane Souza da Silva - Colaborador Eventual;
Destino/Período: Manaus/ Natal/ Manaus - 2/7 a 5/7/2024;
Objetivo: Participação na EVEX Brasil 2024 - Natal Energy Experience, o Encontro de Transição Energética da Península Ibérica e da América Latina.

2.Nome/Cargo: Oziel Oliveira Mineiro - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/ Brasília/ Manaus - 9/7 a 11/7/2024;
Objetivo: Reunião na Agência Nacional de Mineração - ANM.

Manaus - AM, 8 de julho de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 185412

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024 - SEMIG

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000102/2024-09. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão com fornecimento de suprimentos e manutenção. **VALOR GLOBAL**: R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: NE Nº 2024NE0000154; Data De Emissão: 28/06/2024; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.704.1450.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos; Natureza da Despesa: 33904011 - Outsourcing (Terceirização) de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/21 e suas alterações. **PRAZO**: 12 (doze) meses a contar da assinatura, 03/07/2024.

Manaus, 8 de julho de 2024

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 185419

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Conforme solicitação do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria n.º 069, de 20 de março de 2024 - SEDEL, faço saber que está correndo em termos legais os autos, cujo número é 01.01.042101.001310/2024-91, em desfavor dos seguintes: 94440514200 - Mauro de Carvalho Neto, 43571433220 - Francisco Henrique de Azevedo Silva, 29153018249 - Mary Campos Cunha, 91273897234 - Fabricio da Costa Peixoto, 95978925291 - Tainah Seixas Mendes e 51304449220 - André Lima Galvão, os quais, por não terem sido localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente EDITAL, CITADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no endereço da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, na Avenida Pedro Teixeira, Nº 400, Bairro Planalto, CEP 69.040-000, Manaus/AM, podendo ser contatada no horário das 09:00 às 14:00, e por meio do e-mail cpspa@sedel.am.gov.br, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86-Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, a ser publicado no diário Oficial do Estado do Amazonas, por 03 (três) dias consecutivos.

Manaus, 08 de julho de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 185414

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 010/2024-GDP/IOA

ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 004/2024-IOA. **ASSINATURA**: 21.06.2024. **PARTES**: O Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** DO **OBJETO**: Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar para a **CONTRATANTE** a prestação de serviços de controle de pragas (Desratização, Desinsetização e Assementados), com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos. **PRAZO E INÍCIO**

DO CONTRATO: O prazo de duração é de 06 (seis) meses, a contar de 21.06.2024 a 20.12.2024. **DO PREÇO:** Pela prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), com o valor global de R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas de execução do presente Contrato correrão a contar das seguintes dotações: UG: 11206 - **IMPrensa Oficial do Estado**; Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903978; Fonte de Recurso: 2.501.2010.0000.0000; tendo sido emitida em 18/06/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000304, no valor de R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 01.03.011206.000372/2024-55.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de julho de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 185432

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 103/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa ao Registro de Condutores Renach: QZB-9G63, FOR-1H29, QZG-9I01, JXV-1707, OAC-9868, OAL-8910, QZR-9I05, NOY-4386, NOK-2343, QZE-3D44, TAH-1A75, JXS-5612, QZQ-4A33, QZI-1E22, PHD-7B73, JWS-6917, PHD-2421, NOI-1831, NOQ-3956, QZL-0F72, NOZ-9954, PHS-1B22, QZM-1D08, NOZ-1853, NOT-5331, PHE-8F31, JXW-4704, PHO-7321, JWT-9966, PHW-8E91, PHL-6249, PHY-0G81, QZA-9E21, OAC-6574, QZT-6G83, TAH-3G84, OAA-7665, LJP-3102, QZX-1J20, QZY-6G97, QZW-2E62, NOR-3646, QZC-9C48, JWH-0093, PHL-1921, PHF-7264, QZI-6D49, QZL-2B33, NAY-1F28, OAG-5351, PHU-2A05, PHN-4818, QZL-1E96, NOM-1216, JWJ-1962, NOM-8867, PHO-8536, QZL-5F41, NOZ-1065, JXX-3864, NOV-0726, QZC-4E32, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 08 de Julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 185438

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 103/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas: QZJ-0J57, NPA-3C41, PHZ-1B72, PHD-1846, JWZ-0828, JXG-2802, QJK-2D11, OAE-4591, LZE-8561, PHR-3H03, OAD-5D31, PHN-2647, QZR-2E50, QZX-4I80, PHI-5133, PHT-9B81, QZY-9B84, QZT-4D35, PHA-9I45, JXY-9551, NOS-1593, PHI-2921, PHH-1261, QZA-6I97, QZQ-6B40, OAL-8830, JWX-1H45, PHJ-0850, QZA-6I27, QZM-6G65, OAO-7C83, JWZ-7281, QZX-2G14, TAA-4J04, QZX-1J74, QZZ-7H62, PHC-5296, QZQ-7B67, QZO-7I40, JXT-8G41, QZF-1D22, PHC-1411, NOR-3101, NOK-7448, JXJ-5561, PHR-1C92, JXG-0503, QZD-8A20, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância

junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 08 de Julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 185440

ERRATA DA PORTARIA Nº 814/2024-DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria nº 814/2024, enviada para publicação no dia 02/07/2024 que dispõe sobre a exclusão do servidor EDNILSON JUNIOR CESAR, e inclusão do servidor JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO na COMISSÃO DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR I. ONDE LÊ-SE: "UBA 124,90 (R\$ 93,20) LEIA-SE: "UBA 124,90 (R\$ 21,46): O CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GAB. DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 185436

RESENHA DA PORTARIA Nº 802/2024-DETRAN-AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; RESOLVE: I - ATRIBUIR, a contar de 01 de maio de 2024, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL
01	CLEICE GOMES MENDES	ASSESSOR I AD1	15

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, EM MANAUS, 01 JULHO DE 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185399

RESENHA DA PORTARIA Nº 830/2024-DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretista; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas; CONSIDERANDO o teor do memorando nº 530/2024-GCRT/DETRAN do Controle Regional de Trânsito que informa o total de horas trabalhadas de atividades laborais dos servidores e designa o pagamento de FISCAIS DE PROVA; RESOLVE: I-DESIGNAR o pagamento referente a fiscalização de provas aos servidores listados abaixo, a remuneração de 1,40 UBA's, como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/06/2024 à 30/06/2024:

ITEM	NOME	HORAS TRABALHADAS
1	Francisca Diva Felício de Castro	85h30min
2	Rosa Rodrigues Pires	30 horas
3	Ligia Pereira da Silva	25 horas
4	Mirlan Freitas da Silva	30 horas
5	Maria Telma Lemos Soares	19 horas

6	Maria Ivaneide Marques Vita	63 horas
7	Lucimayre Alves Carvalho	10 horas

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 185402

RESENHA DA PORTARIA Nº 725.2024 de 25/06/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de treinamento à equipe do polo no município de PARINTINS- AM. RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) ANDERSON LAMONGI MOURA E 2) WERUSKA ALMEIDA VIEIRA para se deslocarem ao aludido município, no período de 03/07/2024 a 10/07/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 185405

RESENHA DA PORTARIA Nº 726.2024 DE 02.07.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de Vistoria de alvará de funcionamento nos CFC'S Alfa e Ômega, Humaitá e Conquista, no município de HUMAITÁ-AM RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1)RICARDO BIANCHI RAMALHO para se deslocarem ao aludido município, no período de 11/07/2024 a 15/07/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 185420

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA da RESENHA Nº 057/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.219 de 08 de maio de 2024, pág. 35/36, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento do servidor ÉZIO DA SILVA LIMA. Onde se lê: Período: 13 à 25/05/2024, Leia-Se: Período: 20 à 29/05/2024. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Julho de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 185366

ERRATA da RESENHA Nº 083/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.254 de 01 de julho de 2024, pág. 23/24, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento da servidora Roberta Guimarães Paes. Onde se lê: Cargo: Colaboradora, Leia-Se: Cargo: Assessora. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Julho de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 185429

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1201/2024

PROCESSO Nº: 0017238/2023-IPAAM
PROTOCOLO Nº: 0009179/2023
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
INTERESSADO (A): J A L SANTIAGO JUNIOR PRE-MOLDADOS LTDA
1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1146/2024, da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline

Duarte Clementino, advogada, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.

2.DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados, bem como, em paralelo ao aguardo da resposta Fundação Nacional do Índio - FUNAI (OFÍCIO Nº 813/2024-GABINETE/IPAAM) considerando que a atividade em questão está relacionada a obra pública, conforme PARECER N.º 00028/2022-PMA/PGE.

3.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 8 de fevereiro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 185462

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 69/2024

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor CARLOS FREDERICO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 231.881-4E, para a partir de 04 de julho de 2024 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Processo nº 01.01.030201.014729/2024-04, referente às despesas de pagamento de seguros e taxas obrigatórias para fins de Licenciamento Anual - 2024 dos veículos da Frota Oficial do IPAAM, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 4 de julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 185362

PORTARIA Nº 71/2024-GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$269.227,66 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Julho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
18.122.0001.2003	A	1	1.501.201	3191	0001	269.227,66	3190	0001	269.227,66	
TOTAL (R\$)										

Protocolo 185427

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 386/2024-GPD/IDAM - A DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é contratação direta, via Regime de **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 002/2024-IDAM**, com fulcro no artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 164, V, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, visando à “Contratação de empresa especializada em licença (anual) do software autodesk architecture, engineering & construction collection - acesso de usuário único.” **CONSIDERANDO** a justificativa para a contratação conforme, às fls. 295 a 298 do processo; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa vencedora está compatível com o preço praticado no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº **01.03.018201.012520/2024-73. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, no Regime de Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 002/2024-IDAM, com fulcro no artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 164, V, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, visando à “Contratação de empresa especializada em licença (anual) do software autodesk architecture, engineering & construction collection - acesso de usuário único” em favor da empresa **DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 10.537.193/0001-78, no valor de **R\$ 14.204,00 (quatorze mil e duzentos e quatro reais); II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R\$ 14.204,00 (quatorze mil e duzentos e quatro reais);** À consideração do Diretor-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Manaus, 08/07/2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

ELIENE DE AZEVEDO CARDOSO
Diretora Administrativa-Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA DIRETOR-PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 08 de julho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 185456

PORTARIA Nº 370/2024 GDP-IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo

em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 24/06/2024. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
DAVID MOURA DA COSTA	GERENTE	AD-2	14	24/06/2024

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185455

PORTARIA Nº 387/2024-GDP/IDAM de 04/07/2024
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Rucian Santos de Andrade, Matrícula: nº 183.232 - 8 C, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Município: Tapauá/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 185463

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

ERRATA DA PORTARIA Nº 093/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 25.06.2024, Edição 35.251, pág. 23, caderno Poder Executivo, Seção II. **ONDE SE LÊ:** MATRÍCULA 195.669-8C; **LEIA-SE:** MATRÍCULA 195.669-8B. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ARSEPAM**, em Manaus, 08 de julho de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 185422

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0012/2024 PROCESSO Nº 01.06.011209.001081/2024-60, celebrado entre a **ARSEPAM** e a empresa **TW PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**; **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel); **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.207.500,00 (hum milhão, duzentos e sete mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 33903001, Programa de Trabalho 04.122.3310.2793.0001; Fonte de Recursos 1.500.1210.0000.0000 **VIGENCIA:** 12 (doze) meses contados de 05.07.2024 à 04.07.2025.

Manaus, 05 de julho de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 185406

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 274/2024 - ADAF/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e; **CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o art. 21, IV da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe da competência do titular da pasta em deliberar sobre assuntos da área administrativa;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública na transferência de servidores para melhor funcionamento das demandas;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, de ofício, o servidor EMILIO AFONSO DA SILVA FILHO - matrícula nº 261.938-5A, Médico Veterinário, do Município de Manaus/AM para o Município de Careiro da Várzea/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, em razão da necessidade de serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 08 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 185447

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 036/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024. PARTES: UGPE e o CONSÓRCIO AMAZONPRO. OBJETO: Alteração da planilha orçamentária do Contrato nº 036/2022-UGPE, com acréscimos de quantitativos e decréscimos de itens da planilha, em aproximadamente 8,38%, ambos correspondente ao valor de R\$ 2.427.463,19, conforme Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001841/2024-37-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 163/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 8 de julho de 2024

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 185397

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 030/2022-UGPE, por mais 6 (seis) meses, e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 23/06/2024 a 23/12/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000841/2024-10-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 134/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 185428

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 049/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Alimentação Hospitalar nº 24/2022 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 29/6/2024. **PARTES:** HEMOAM e AJ REFEIÇÕES LTDA; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses os Serviços de Produção e Distribuição de Alimentação p/ a coletividade sadia e enferma visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes e refeições destinadas a

servidores e acompanhantes dos pacientes, servindo diariamente: desjejum, colação, almoço, lanche, jantar, ceia, sopas, café, mamadeiras, preparos, envase de nutrição enteral, observando as normas vigentes da vigilância sanitárias e da CCIH desta Fundação, conf. Relação das refeições no Anexo I; **VIGÊNCIA:** 30/06/2024 a 29/06/2025; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.423.013,96 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, treze reais, noventa e seis centavos); **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante, no exercício financeiro vigente e vindouro; **PE Nº 1200/2021-CSC**, c/ base no **Art. 2, § 1º, Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 3/2/2022, Poder Executivo - Seção II, pág. 33. **PROC. ADM.:** 764/2024-77- SIGED.

Manaus, 2/7/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 185373

EXTRATO Nº 050/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços em Manutenção, Locação de Equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas c/ Fornecimento de Insumos Nº 19/2021 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 2/7/2024. **PARTES:** HEMOAM e A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses os Serviços de Manutenção, Locação de Equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas com Fornecimento de Insumos e Reagentes (ANEXO I), e o Cronograma de Entrega, (ANEXO II), para atender as necessidades do LAC desta Fundação; **VIGÊNCIA:** 7/7/2024 a 6/7/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante, no exercício financeiro vigente e vindouro; **PE Nº 207/2021-CSC**, c/ base no **Art. 2º, § 1º da Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 15/6/2021, Poder Executivo - Seção II, pág. 19 e 20. **PROC. ADM.:** 977/2024-07 - SIGED.

Manaus, 4/7/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 185378

EXTRATO Nº 051/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Manutenção, Locação de Equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas c/ Fornecimento de Insumos nº 20/2021 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 2/7/2024. **PARTES:** HEMOAM e DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses o Fornecimento de Insumos e Reagentes, bem como a Locação dos Equipamentos Laboratoriais e a Prestação dos Serviços em Manutenções Preventivas, Corretivas e Preditivas dos Equipamentos (ANEXO I - LOTE 5), e Cronograma de Entrega (ANEXO II), p/ atender as necessidades do LAC desta Fundação; **VIGÊNCIA:** 7/7/2024 a 6/7/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais); **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante, no exercício financeiro vigente e vindouro; **PE Nº 207/2021-CSC**, c/ base no **Art. 2º, § 1º, Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 15/6/2021, Poder Executivo - Seção II, pág. 19 e 20. **PROC. ADM.:** 1039/2024-16 - SIGED.

Manaus, 4/7/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 185383

PORTARIA Nº 0189/2024-GHEMOAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9º, parágrafo único, da Lei Delegada nº 109, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO**, o afastamento legal da Diretora Presidente desta Fundação; **CONSIDERANDO**, a necessidade de resguardar os atos administrativos da Diretoria Clínica que não podem sofrer solução de continuidade. **RESOLVE-DESIGNAR**, o servidor SÉRGIO ROBERTO LOPES DE ALBUQUERQUE matrícula funcional nº 123256-8E, Diretor Técnico, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer o cargo de Diretor Presidente em Exercício da Fundação Hospitalar HEMOAM, no período de **08/07/2024 a 22/07/2024**, durante o afastamento legal do Titular. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS. Manaus, 08 de julho de 2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 185355

PORTARIA Nº 187/2024 - GABINETE/HEMOAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 010/2024-HEMOAM**, com fulcro no **artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando Aquisição de **Ibrutinibe (ID - 113076)** em cumprimento de determinação Judicial em favor do paciente **Aldebaro de Jesus Almeida** paciente nesta Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa para aquisição do fármaco ibrutinibe encontra-se às fls. **3-122** do processo administrativo para atender ao paciente Aldebaro de Jesus Almeida em cumprimento de determinação no processo judicial nº **0612154-10.2023.8.04.0001**; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. **239 a 240**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017302.001340/2024-20**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Registro de Dispensa de Licitação nº 010/2024-HEMOAM, com fulcro no **artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando Aquisição de **Ibrutinibe (ID - 113076)** em cumprimento de determinação Judicial em favor do paciente Aldebaro de Jesus Almeida paciente nesta Fundação HEMOAM, em favor da empresa **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** (CNPJ 04.307.650/0012-98). **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor de **R\$ 97.826,40 (Noventa e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** nos termos da **Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 47.133/2023**, Manaus 2/7/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 185361

PORTARIA Nº 0185/2024/GHEMOAM. A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1º da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo: 01.02.017302.001644/2024-97, 01.02.017302.001983/2024-73, 01.02.017302.001992/2024-64. **RESOLVE; I - DISPENSAR** a pedido dos servidores:

A contar de 31/05/2024:		
Contrato nº	Nome	Cargo
101	ERISSON DA SILVA TEIXEIRA	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
A contar de 27/06/2024:		
Contrato nº	Nome	Cargo
191	HERLANA FERREIRA PIEDADE	ASSISTENTE ADM.ASSISTEN.E LAB.TEMP

A contar de 27/06/2024:		
Contrato nº	Nome	Cargo
353	SUMAIA DOS REIS OLIVEIRA	TECNICO PATOLOGIA CLIN. TEMPORARIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 185386

PORTARIA 0188/2024-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada 109/2007 e; **RESOLVE: RESGUARDAR** o gozo de Férias e Licença Especial da servidora aposentada MIRTES VALERIA DE OLIVEIRA MENDES, cargo de ENFERMEIRO, Matrícula Funcional nº 161.614-5 D, que foi aposentada por incapacidade permanente a contar de 30 de Novembro de 2022, conforme portarias de nº 707/2023 de 03 de abril de 2023 e 1123/2023 de 12 de maio de 2023. A servidora não usufruiu as férias dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 e não utilizou o período de Licença Especial de 2013-2020. **CERTIFIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 185396

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

05.07.2024 - Decisão n.º 567/2024 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 02 (duas) propostas no âmbito da Chamada Mobilidade CONFAP Itália - Chamada MCI 2023 - Resolução n.º 033/2023, conforme Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 568/2024 - I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 22 (vinte e duas) propostas no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 001/2024 - Chamada I, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 569/2024 - I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 05 (cinco) propostas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amazonas - PDCTR-AM - Edital n.º 013/2021, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. Os interessados serão notificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 08 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 185434

CONSELHO DIRETOR

05.07.2024 - RESOLUÇÃO N.º 014/2024 - APROVAR as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares à Chamada Belmont Forum Collaborative Research Action - Tropical Forests: Global Implications and Pressing Actions - CRA FORESTS 2024, parte integrante desta Resolução, destinada a apoiar projetos conjuntos com uma abordagem transdisciplinar para desenvolver soluções inovadoras para os desafios enfrentados nas regiões de florestas tropicais, sendo a Amazônia a maior e mais populosa.

Reconhecendo as diferenças de governança, diversidade cultural e configuração territorial, esta chamada abrange florestas tropicais de todo o mundo que enfrentam desafios semelhantes.

CHAMADA BELMONT FORUM COLLABORATIVE RESEARCH ACTION
- TROPICAL FORESTS: GLOBAL IMPLICATIONS AND PRESSING ACTIONS

“CRA FORESTS 2024”

O Governo do Estado do Amazonas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM participa da **Chamada Belmont Forum Collaborative Research Action - Tropical Forests: Global Implications and Pressing Actions**, adiante referida como Chamada **CRA FORESTS 2024**, em conjunto com o Instituto Interamericano de Pesquisas sobre Mudanças Globais - IAI e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, nos termos estabelecidos nos documentos da referida Chamada, publicados na página eletrônica do Belmont Forum, por meio do [link \(https://www.bfgo.org/\)](https://www.bfgo.org/), e convida pesquisadores vinculados às instituições de ensino superior e/ou pesquisa ou centros de pesquisa sediados no estado do Amazonas para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminharem propostas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada CRA FORESTS 2024	14/06/2024
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM	08/07/2024
c) Atividades de networking e capacitação ofertadas pelo Belmont Forum	De junho a outubro de 2024
d) Prazo de submissão de pré-propostas na plataforma do Belmont Forum	12/11/2024
e) Prazo de submissão de propostas completas na plataforma do Belmont Forum	30/05/2025
f) Divulgação do resultado final Belmont Forum	A partir de setembro de 2025
g) Abertura do SIGFAPEAM para submissão de pré-propostas e propostas completas	A partir de setembro de 2025
h) Prazo de submissão de propostas no SIGFAPEAM	10 dias corridos a contar da abertura do SIGFAPEAM e comunicação aos aprovados
i) Homologação do resultado pela FAPEAM	A partir de outubro de 2025
j) Início dos projetos contratados	A partir de outubro de 2025

O cumprimento deste cronograma está condicionado às datas estipuladas na Chamada CRA FORESTS 2024. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma desta FAPEAM.

A Resolução e a Chamada completa se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 08 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 185433

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 350/2023. Processo: 01.02.016301.003419/2023-51-FAPEAM. Data de Assinatura: 08/07/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Adriano José Nogueira Lima, de CPF n.º ***.***-15. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 350/2023, no período de 21/11/2024 a 21/05/2025.

Manaus, 08 de julho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 185410

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA nº1249/2024/COGEP- PROCESSO: 2024.A.04333 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVEU: DESIGNAR o Sr. EDIVANDER DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 180.479-0B, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Financeira - COFIN, no **período de 01 a 20/07/2024**, por motivo de férias do titular, o Sr. **LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI. DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

Manaus, 01 de julho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 185369

PORTARIA Nº. 1270/2024 - PROCESSO Nº 2019.J.05763TJA - RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 527/2019, de 10/09/2019, publicada no D.O.E. de 13/09/2019, conferindo-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM, LUIZ OTAVIANO RODRIGUES LOPES, falecido em 06/07/2019, no cargo de AUDITOR ASSISTENTE com equiparação remuneratória de ASSSITENTE DE CONTROLE EXTERNO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0000798-68.2003.8.04.0001, matrícula nº. 001544-0C, cujos proventos na data do óbito no valor de 6.210,78 (seis mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ROSEMARY DE SOUZA LOPES, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, no valor de R\$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais), em cumprimento a decisão judicial nº 0000798-68.2003.8.04.0001.

Manaus-Am, 01 de julho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 185376

PORTARIA Nº. 1252/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.03850EXE e 2024.7.03854EXE -**CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo e inativo da SEDUC, Sr. GERVASIO OLIVEIRA DA SILVA, falecido em 06/06/2024, nos Cargos de Professor 4ª Classe - PF20.LPL-IV - Referência B, Matrícula nº 014.173-9D e Professor 3ª Classe - PF20-ESP-III - Referência E - Matrícula nº 014.173-9F, cujos somatórios dos proventos de aposentadoria e da remuneração totalizavam o valor de R\$ 6.009,68 (seis mil, nove reais e sessenta e oito centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.398,92 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I e II, da Constituição Federal e o art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a IZABEL BRIGIDA MORAES BRAGA DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 01 de julho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 185384

Universidade do Estado
do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 077/2024 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, I e §1º, da Lei n. 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para promover o aperfeiçoamento das oportunidades de intercâmbio e de cooperação internacional desta Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva, conforme atestado de exclusividade; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer jurídico nº 0391/2024-PJ/UEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.008800/2024-44; **RESOLVE I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO INTERNACIONAL; inscrita sob o cnpj nº 11.263.121/0001-42; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 2.796,02 (dois mil reais, setecentos e noventa e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185448

PORTARIA Nº 627/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o Processo n.º 01.02.011304.018327/2024-03; **RESOLVE: I - DETERMINAR** a criação do Grupo de Trabalho para a regulamentação de diretrizes para inclusão e redução de carga horária de trabalho dos servidores Pessoas com Deficiência (PcD) ou na condição de responsáveis legais; **II - ESTABELECE**r o referido grupo com a seguinte composição:

Prof. Isaque dos Santos Sousa - Presidente
Profa. Joab Grana Reis - Membro
Profa. Alice Arlinda Santos Sobral - Membro
Profa. Patricia Fortes Attademo Ferreira - Membro
Procurador Eriverton Resende Monte - Membro
Servidor Francismar Lindoso Costa - Membro
Servidora Simone Marcela Souza de Carvalho do Nascimento - Membro
Servidora Rarima Gomes Coelho - Membro
Servidora Carla Beatriz Teixeira Virgolino - Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 08 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185449

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.564711 KATIA CILENE DOS SANTOS SILVA. Matrícula e Cargo: 1655663H, Assessora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 09/07/2024 a 13/07/2024. Objetivo: Oficina sobre a política de apoio e assistência estudantil. **2.PCDP.564716** ANANDA ALBANO DE MENEZES GOMES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 09/07/2024 a 13/07/2024. Objetivo: Oficina sobre a política de apoio e assistência estudantil. **3.PCDP.564501**

JOAO BOSCO DOS SANTOS BRASIL. Matrícula e Cargo: 1159135F, Professor. Destino e Período: Parintins/São Sebastião do Uatumã/Parintins, 31/07/2024 a 04/08/2024. Objetivo: Avaliação do curso de tecnologia em agroecologia. **4.PCDP.564556** JEUCICLEI GOMES DO NASCIMENTO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 05/07/2024 a 07/07/2024. Objetivo: Visita técnica para fiscalizar serviço de ampliação do restaurante universitário. **5.PCDP.564557** GABRIEL ABREU DE ALMEIDA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 05/07/2024 a 07/07/2024. Objetivo: Visita técnica para fiscalizar de serviço de ampliação do restaurante universitário. **6.PCDP.564570** VIVIANE DA SILVA CRUZ. Matrícula e Cargo: 2615045B, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 05/07/2024 a 07/07/2024. Objetivo: Visita técnica para fiscalização de ampliação do restaurante universitário. **7.PCDP.560803** FERNANDO DE FARIAS FERNANDES. Matrícula e Cargo: 1320939E, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 08/07/2024 a 11/07/2024. Objetivo: Visita técnica para avaliar as condições de infraestrutura do local. **8.PCDP.564725** KATTYLINNE DE MELO BARBOSA. Matrícula e Cargo: 2289270B, Professora. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 08/07/2024 a 11/07/2024. Objetivo: Visita técnica para avaliar as condições de infraestrutura do local. **9.PCDP.564824** CARLOS VICTOR BESSA CORREA. Matrícula e Cargo: 2569728C, Professor. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 17/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Visita de avaliação do curso de tecnologia em alimentos. **10.PCDP.564833** RAIMUNDO MARCOS DE SOUZA AMORIM. Matrícula e Cargo: 2150999D, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 23/07/2024 a 25/07/2024. Objetivo: Visita de avaliação do curso de tecnologia em produção pesqueira. **11.PCDP.564420** RAIMUNDO MARCOS DE SOUZA AMORIM. Matrícula e Cargo: 2150999D, Professor. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 16/07/2024 a 18/07/2024. Objetivo: Visita de avaliação do curso de tecnologia de produção pesqueira. **12.PCDP.563619** SUELY DA SILVA ROCHA. Matrícula e Cargo: 1033867A, Professora. Destino e Período: Manaus/Fonte Boa/Manaus, 30/06/2024 a 12/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina português para fins específicos. **13.PCDP.564332** YTANAJE COELHO CARDOSO. Matrícula e Cargo: 2344637A, Professor. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 09/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina português para fins específicos. **14.PCDP.564310** GERMANO FERREIRA MARTINS. Matrícula e Cargo: 1458736E, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 30/06/2024 a 10/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina português para fins específicos. **15.PCDP.564326** RONY IGLECIO LEITE DE ANDRADE. Matrícula e Cargo: 2236796A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Benjamim Constant/Tabatinga, 09/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina estatística aplicada à geografia. **16.PCDP.564042** MATEUS DE SOUZA COELHO FILHO. Matrícula e Cargo: 2052288A, Professor. Destino e Período: Parintins/São Antônio do Içá/Parintins, 29/06/2024 a 12/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do estudo científico com língua portuguesa. **17.PCDP.563464** ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS. Matrícula e Cargo: 0239372E, Professor. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 26/06/2024 a 12/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina leitura e produção textual. **18.PCDP.564046** KLILTON BARBOSA DA COSTA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 30/06/2024 a 11/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do estudo e do trabalho científico. **19.PCDP.564048** SILVANA BARRETO ORIENTE. Matrícula e Cargo: 1870440B, Professora. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 30/06/2024 a 11/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do estudo e do trabalho científico. **20.PCDP.564709** NAIMY FARIAS DE CASTRO. Matrícula e Cargo: 1637320C, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 06/07/2024 a 16/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina biologia das criptogramas. **21.PCDP.563647** CILENE DE MIRANDA PONTES. Matrícula e Cargo: 1389319C, Professora. Destino e Período: Tefé/Maraã/Tefé, 30/06/2024 a 10/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do estudo e do trabalho científico. **22.PCDP.564653** THAILA BASTOS DA FONSECA. Matrícula e Cargo: 2199831A, Professora. Destino e Período: Tefé/Maraã/Tefé, 30/06/2024 a 10/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do estudo e do trabalho científico. **23.PCDP.564622** MAGILES DE SOUZA MACEDO. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Tefé/Fonte Boa/Tefé, 09/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos de ciências sociais. **24.PCDP.564721** THIAGO BASTOS DE SOUZA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 09/07/2024 a 20/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina ciências sociais e história. **25.PCDP.564462** RANILDE CONCEIÇÃO DE FREITAS MENEZES. Matrícula e Cargo: 1630326A, Professora. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 09/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia da educação. **26.PCDP.564906** JAIR LIMA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2228343A, Professor. Destino e Período: Manaus/São

Paulo de Oliveira/Manaus, 08/07/2024 a 20/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina produção textual. 27.PCDP.564925 JUSSURA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO. Matrícula e Cargo: 1981536D, Professora. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 08/07/2024 a 20/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina produção textual. 28.PCDP.564934 DEBORA DE LIMA SANTOS. Matrícula e Cargo: 2349060A, Professora. Destino e Período: Tefé/Maraã/ Tefé, 09/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina produção textual. 29.PCDP.564940 ADELANNIE SUSSUARANA DA ROCHA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/ Manaus, 09/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a computação. 30.PCDP.564943 MARIA EDELUZA FERREIRA PINTO DE MOURA. Matrícula e Cargo: 1922009C, Professora. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 08/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do trabalho científico. 31.PCDP.564943 MARIA EDELUZA FERREIRA PINTO DE MOURA. Matrícula e Cargo: 1922009C, Professora. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 08/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do trabalho científico.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 08 de julho de 2024

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185450

PORTARIA Nº 074/2024 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, I e §1º, da Lei n. 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de 10 licenças educacionais em rede do Software SAP2000 v.24 Ultimate Network para atender as demandas do curso de engenharia civil desta universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva, conforme atestado de exclusividade; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer jurídico nº 0439/2024-PJ/UEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.011449/2023-98; **RESOLVE I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; inscrita sob o cnpj nº 14.748.386/0001-29; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 11.727,45 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185451

PORTARIA Nº 628/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMORANDO Nº 044/2024-DIREÇÃO-ESAT/UEA; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar uma gestão eficiente, transparente e sustentável do Teatro Américo Alvarez, objetivando o desenvolvimento artístico, cultural e social; **RESOLVE: INDICAR** para compor o Comitê Gestor do Teatro Américo Alvarez, vinculado à Coordenadoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX/UEA), os seguintes membros:

Getúlio Henrique Rocha Lima - Presidente
Wagner Ferreira Monteiro - Vice-Presidente

Eneila Almeida dos Santos - Membro
Jorge Bandeira do Amaral - Membro
Suzy Rodrigues Simonetti - Membro
Vadzim Ivanou - Membro
Ana Karoline da Silva Cordeiro - Membro administrativo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185452

PORTARIA Nº 089/2024 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para participação do Prêmio da Associação Brasileira de Editoras Universitária (ABEU 2024); **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva, conforme atestado de exclusividade; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0605/2024 - PJ/UEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.014584/2024-76; **RESOLVE I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS (ABEU)**; inscrita sob o cnpj nº 03.637.436/0001 - 84; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185453

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022

Fundamento: Inaplicabilidade de Licitação n. 02/2022.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: INNYX TECNOLOGIA LTDA.
Valor global estimado: R\$ R\$ 14.093.000,00 (quatorze milhões e noventa e três mil reais).
Vigência: 06/05/2024 a 05/05/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 08 de julho de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 185409

CONTRATADO DA 22ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PRODAM autoriza a contratação da concursada JULIANE CORREA LOPES RIBEIRO, conforme Portaria Nº 135-2024, mat. 1569-5, no cargo de Comunicador Social 220h e função de Publicidade e Propaganda, nível C06 R\$ 6.064,28, com lotação no Departamento de Marketing - DPMKT, vinculado à Gerência de Negócios - GENEK, para cumprir o prazo de até 90 (noventa) dias corridos de

experiência, de 8 de julho a 5 de outubro de 2024, período em que se submeterá à avaliação de desempenho pelo gestor imediato ou superior, devendo obter no mínimo 85,5% (oitenta e cinco vírgula cinco por cento) do valor total do cargo/função (43 pontos) em que foi aprovada, para que o Contrato de Trabalho se torne por prazo indeterminado. I- O formulário de avaliação dos concursados é o aplicado aos demais empregados, no mesmo cargo/função. II- Os desempenhos avaliados são: conhecimento técnico (saber), habilidade (saber fazer) e atitude (querer fazer), comportamento, considerando o Código de Conduta e Integridade, Cartilha Assédio: Não é Brincadeira e Normas Administrativas, bem como o cumprimento de metas, havendo, e outras tarefas atribuídas oralmente ou por escrito. III- O formulário de avaliação respondido deve ser enviado à Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas - SPDES até 30 de setembro de 2024.

Manaus, 8 de julho de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 185353

CONTRATADO DA 23ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O Diretor-Presidente da PRODAM autoriza a contratação do concursado WENDERSON SILVA DE SOUZA, conforme Portaria Nº 136-2024, mat. 1570-9, no cargo de Analista Administrativo 220h e função Analista Técnico, nível C06 R\$ 6.064,28, com lotação no Departamento de Contratos - DPCON, vinculado à Gerência de Negócios - GENEG, para cumprir o prazo de até 90 (noventa) dias corridos de experiência, de 8 de julho a 5 de outubro de 2024, período em que se submeterá à avaliação de desempenho pelo gestor imediato ou superior, devendo obter no mínimo 85,5% (oitenta e cinco vírgula cinco por cento) do valor total do cargo/função (43 pontos) em que foi aprovado, para que o Contrato de Trabalho se torne por prazo indeterminado. I- O formulário de avaliação dos concursados é o aplicado aos demais empregados, no mesmo cargo/função. II- Os desempenhos avaliados são: conhecimento técnico (saber), habilidade (saber fazer) e atitude (querer fazer), comportamento, considerando o Código de Conduta e Integridade, Cartilha Assédio: Não é Brincadeira e Normas Administrativas, bem como o cumprimento de metas, havendo, e outras tarefas atribuídas oralmente ou por escrito. III- O formulário de avaliação respondido deve ser enviado à Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas - SPDES até 30 de setembro de 2024.

Manaus, 8 de julho de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 185356

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 159-3/2023.

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 159-3/2023; Processo N.º 389/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Conquista Serviços de Exposições e Feiras Eireli (CNPJ: 08.150.749/0001-27); Objeto: Prorrogação da vigência, com aporte; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 817.102,80 (Oitocentos e dezessete mil, cento e dois reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 16/06/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 185359

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 159-2/2023.

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 159-2/2023. Processo N.º 389/2023. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (06.108.422/0001-61); Objeto: Prorrogação da vigência, com aporte; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 353.903,77 (Trezentos e cinquenta e três mil,

novecentos e três reais e setenta e sete centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 16/06/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 185370

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 183/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 183/2024. Processo nº 408/2024. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e ABC Refrigernew Equipamentos Industriais LTDA (CNPJ: 51.042.532/0001-22). Objeto: Aquisição de chiller para atender as necessidades do Teatro Amazonas, espaço cultural apoiado e administrado por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento Legal: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2024, Lei Complementar 123/2006. Valor Global do Contrato: R\$ 761.200,00 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: CG 11/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/07/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 185380



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE ATA SRP N.º 001/2024

PL N.º 003/2024, PP N.º 001/2024

Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e graxas.

Assinatura da Ata: 05/07/2024.

Vigência: 12 meses.

Fornecedores:

Empresa 01: L. C. Nunes Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 05.202.182/0001-05.

Itens: 01 e 02.

Valor: R\$ 6.869.269,12 (Seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

Empresa 02: Sarandi Comercio de Combustível Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.168.401/0001-80.

Itens:: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139.

Valor: R\$2.003,804,50 (dois milhões, três mil reais e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

DANIEL DE LIMA

Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Protocolo 185221

Guajará

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de CONCORRENCIA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I -HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa C. S. ARAUJO EIRELI CNPJ nº 35.552.633/0001-97, como vencedora do referido certame, através da CONCORRENCIA Nº 001/2024.

II-ADJUDICAR à referida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JULIA NUNES BAIRRO DA FLORESTA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. No valor de R\$ 523.426,93 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará, em 09 de julho de 2024.

FREDSON MORAES DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 185415

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 001/2024

DATA: 09/07/2024;PRAZO: 90 (noventa) dias corridos;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JULIA NUNES BAIRRO DA FLORESTA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Guajará CNPJ nº 22.812.274/0001-12 e a Empresa C. S. ARAUJO EIRELI CNPJ nº 35.552.633/0001-97.

VALOR GLOBAL: R\$ 523.426,93 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 124/2024 DETALHAMENTO: 02.08.12.361.

32.1004.449051.542; Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 08 - Secretaria

Municipal de Educação - SEMED; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361

- Ensino Fundamental Programa: 32 - Qualidade do Ensino Fundamental;

Projeto/Atividade: 1.004 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas;

Elemento: 449051 - Infraestrutura e Instalações; Recurso: 542 VAAT

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará, em 09 de julho de 2024.

FREDSON MORAES DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 185416

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

PRESENCIAL Nº 007/2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM,torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para construção da EMEF Elizabeth Guimarães, localizada na vila do Caviana, zona rural do município de Manacapuru/AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, através do Processo Administrativo nº 2024/03807-00.

ABERTURA: 24/07/2024, às 09:00h.

LOCAL: Comissão Contratação, sito à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Contratação, a partir de 08/07/2024, no horário das 9h às 12h, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, a ser recolhido nas agências da rede bancária credenciada, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia óptica (CD ou DVD), ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo edital e seus anexos, assim como no site: <https://manacapuru.am.gov.br/editais-licitacoes.php>.

Manacapuru-AM, 03 de julho de 2024.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 184874

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 005/2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de máquinas e equipamentos para o município de Manacapuru-AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Pesca - SEMPA, conforme Termo de Convênio nº 942148/2023 - Ministério da Agricultura

Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme nº Processo Administrativo Nº 2024/05369-00.**ABERTURA:** 22/07/2024 às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir 08/07/2024, no Portal Licitanet ou na Comissão de Contratação, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **9h às 12h** (Horário de Manacapuru/AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 01 de julho de 2024.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 184877

Presidente Figueiredo

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 -SRP/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 035/2024-SRP/CC**, com abertura no dia 05/07/2024, às 10h30min, horário de Brasília, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, E DE CAMA, MESA E BANHO PARA ADEQUAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.** A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Presidente Figueiredo, 08 de julho de 2024.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Prefeita do Município de Presidente Figueiredo

Protocolo 185388

Santa Isabel do Rio Negro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, CNPJ nº 04.194.239/0001-09 e JPB2 LTDA, CNPJ nº 37.535.311/0001-65.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 01, no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, de acordo com as condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R\$ 1.385.207,17 (hum milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e sete reais e dezessete centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses.

Entra em vigor na data da sua assinatura.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 04 de julho de 2024.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro

Protocolo 185413

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS



tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

M. A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - POSTO PITINGA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia - L.P. nº 014/2024, que autoriza a realização de estudos de viabilidade ambiental visando a implantação de um posto de abastecimento de combustíveis, em uma área de 81,00 m², de um total de 6.975,00 m², localizada na MINERAÇÃO TABOCA - BR 174 - KM 245 - Margem Direita - Ramal de acesso - Vila Pitinga, no Município de Presidente Figueiredo-AM, com validade de 01 ano.

Protocolo 184680

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037_24
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90005/2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**, inscrita no CNPJ nº 04.628.376/0001-04, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 90005/2024. Objeto: Contratação de empresas de engenharia para conclusão da execução de obras da quadra coberta com vestiário no município de Itamarati/AM. Vencedora: ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.238.526/0001-40, sendo a vencedora do Item 1 do processo licitatório, constando em sua proposta o valor global de R\$ 498.427,26 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 706/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitem, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos. Produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, 04 de julho de 2024.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito municipal

Protocolo 185271

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037_24 DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 037_24 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA Nº. 90005/24**

ESPECIE: Termo de Contrato nº 037/2024, oriundo da Concorrência Pública Eletrônica nº. 90005/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI e ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. VALOR GLOBAL R\$ 498.427,26 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), vencedora do item 1 de acordo com a proposta apresentada. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021. VIGÊNCIA: prazo para execução do contrato será conforme cronograma financeiro a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0121.1004.0000 Construção e/ou Ampliação e Reforma de Escolas; 44.90.51.00 Obras e Instalações; (FNDE); 44.90.51.00 Obras e Instalações; FR 11 (FUNDEB).

Gabinete do Prefeito Municipal, Itamarati-AM, 04 de julho de 2024.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal.

Protocolo 185272

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO/ Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Concluintes de Junho/2024: Unidade Djalma Batista - Adriely Da Silva Batista; Ana Cristina De Sousa Costa; Bismark Soriano Lopes; Dalcinete Gomes Cavalcante Martins; Eduardo Teixeira Da Fonseca; Erik Leomar Alcantara Da Silva; Glauco Barboza Leal; Herbert Cleber Lima Da Silva; Isabela Batista Dos Santos; Keitiane Araujo Dos Santos; Larissa Taís De Lima Gomes; Liliane Soares Da Silva; Luana Guimarães Dos Santos; Luciana Vargues De Brito; Maria Do Socorro Lopes De Freitas; Orlean Viana Da Silva.

Manaus, 08 de julho de 2024

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 185403

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024. O Município, CNPJ 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos-CCSC, torna público que realizará Concorrência Eletrônica; **Objeto:** Contratação de Empresa p/Execução de Obras de Pavimentação em Concreto em Via Urbana no Município, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras BNC-Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. **Data e Hora de Início das Propostas:** 10/07/2024 às 9h-horário de Manaus. **Data e Hora Limite p/ Impugnação:** 08/08/2024 até às 17h-horário de Manaus. **Data e Hora Final das Propostas:** 13/08/2024 às 17h-horário de Manaus. **Data de Abertura das Propostas-Sessão Pública:** 14/08/2024 às 9h-horário de Manaus. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 010/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC no endereço eletrônico já citado, Canutama, 05 de julho de 2024.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 185408

DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº 90002/2024

PROCESSO: 107/2024/SEMSA, objeto: contratação de pessoa jurídica em situação emergencial, conforme o laudo nº 040/2024/SEMOC, ofício circular nº 178/2024/SEMSA/SPO e a lei municipal nº 061/2024 para execução de obras e serviços de engenharia na reforma do telhado do hospital Robert Paul Becksman do município de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 12/07/2024, 15:00hs, local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: prefeituramunicipalspo@gmail.com, telefone: 9291124575 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/Process>, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 05/07/2024

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 185417

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024 Processo: 108/2024/SEMOT, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços de engenharia na Recuperação de ruas em concreto e tapa buraco em asfalto frio em diversas ruas na sede do Município de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 26/07/2024, 11:00hs, Concorrência Eletrônica Nº 90011/2024 Processo: 109/2024/SEMOT, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de obras e serviços de engenharia na

Pavimentação em concreto rígido na zona rural do Município de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 26/07/2024, 14:00hs,local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: prefeituramunicipalspo@gmail.com, telefone: 9291124575 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/Process, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 05/07/2024

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCH
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 185418

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ /AM
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024
A COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS DA PREFEITURA DE JURUÁ, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura de Juruá, na sala da CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Concorrência Pública através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: CP 014/2024 - "Contratação de empresa para recuperação do sistema viário, com serviços de pavimentação asfáltica no município de Juruá/AM", que ocorrerá dia 23/07/2024, às 10h (horário de Juruá/AM); O Edital da Concorrência Pública estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de **Tributos** (custos de confecções), que também fica situada nesta Prefeitura, no valor de R\$ 100,00. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 08 de julho de 2024.

JEAN AMARAL SERRÃO

Agente de Contratação/Decreto Municipal 010/2024 de 30/04/2024

Protocolo 185445

INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações
O INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 22 de julho de 2024, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:
1.Saída e Exclusão de sócios;
2.Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
3.Alteração do Capital Social;
4.Alteração de Cláusulas;
5.Abertura de Filial no município de Autazes/AM.

Manaus/AM, 08 de julho de 2024.

DR. ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO
Diretor Administrativo

DR. SILVIO ALVES DA SILVA
Diretor Técnico
RQE - CREMAM nº 3707

Protocolo 185026



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

 @imprensaoficialamazonas





USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS